

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
15 de Janeiro de 2014 - Quarta feira
Circulação: 15.01.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5634

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Memo nº 032/2013-6AB-GOV/CEV,

DECRETO Nº 0204 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17/04/98, de acordo com os Decretos nºs 2361 e 2362, de 31/07/06, e tendo em vista o contido no Ofício nº 76/2014-SESA.

RESOLVE:

Nomear **Paulo Sérgio Monteiro da Costa**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 2º, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Setor Financeiro/Unidade Administrativa/H.E., Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 15 de janeiro de 2014

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0205 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 7461, de 03 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5605, de 03 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 1.771,

RESOLVE:

Nomear **Adervon Dias Lacerda** para Membro do Colegiado da Comissão Estadual da Verdade, em substituição a **Meton Jucá Júnior**, a contar de 18 de novembro de 2013."

Macapá, 15 de janeiro de 2014

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0206 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 90/2014-6AB/PGE,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0078, de 07 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5628, de 07 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-6AB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Simone do Socorro Rola Freire** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Procuradoria Judicial, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2014."

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Aclêmildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Fcia: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correia Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Macapá, 15 de janeiro de 2014


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0207 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 90/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0079, de 07 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5628, de 07 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Silva Santos Leite**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe A, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria Judicial, Código CDI-3, da Procuradoria-Geral do Estado."

Macapá, 15 de janeiro de 2014


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0208 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0082/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Lúcia Aparecida Furlan**, Secretária-Adjunta, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 13 a 20 de janeiro de 2014.

Macapá, 15 de janeiro de 2014


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0209 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 096/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Autorizar **Antônio Kleber de Souza dos Santos**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no dia 17 de janeiro de 2014.

Macapá, 15 de janeiro de 2014


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0210 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/554,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3º, Padrão II, Grupo Penitenciário - NM, Cadastro nº 893765, ocupado pela servidora Jaqueline Nascimento da Silva, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no IAPEN, a contar de 06 de dezembro de 2013, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 15 de janeiro de 2014


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0211 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/64652,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 02 de setembro de 2013, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida pelo Decreto nº 2061, de 12 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5446, de 12 de abril de 2013, ao servidor Roberto Rangel Chaves Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Cadastro nº 709727, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 15 de janeiro de 2014


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0212 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 017/2014-GSI,

RESOLVE:

Exonerar o CB PM David Miranda dos Santos Júnior da função militar de Agente de Segurança Institucional, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional.

Macapá, 15 de janeiro de 2014


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0213 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 017/2014-GAB/GSI,

RESOLVE:

Nomear a 3º SGT QPC Sandra Mara Nunes da Silva para exercer a função militar de Agente de Segurança Institucional, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional.

Macapá, 15 de janeiro de 2014


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0214 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Memo nº 017/2014-GAB/GSI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CB QEP David Miranda dos Santos Júnior para exercer a função comissionada de Motorista do Vice-Governador. Código CDI-2, do Gabinete da Vice-Governadoria.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, para todos os efeitos, quando ocupado por Policial Militar, conforme o Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 15 de janeiro de 2014


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor (Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Órgãos Estratégicos de Execução**Polícia Militar**

Cel. PM. Aclêmildo Barbosa dos Santos

COMANDO GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DCC**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2011-DETRAN-AP/PMAP**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 03/2011-DETRAN-AP/PMAP, que passam a vigorar conforme redação abaixo:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem como objetivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014.

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho (exercício de 2013), independentes de sua transcrição, é parte integrante deste CONVÊNIO, no qual estão especificados todos os indicadores de resultados e previsão de despesas provenientes do estabelecimento da cooperação entre as PARTES, observando-se o disposto no § 1º do Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: O cronograma de execução para a doação e entrega dos materiais e equipamentos especificados no Plano de Trabalho- exercício de 2013, fica prorrogado até o prazo de vigência deste Termo.

Parágrafo Segundo: O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio da celebração de Termo especificado.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: TEN PM José Aurivam Gomes da Silva – Diretor Presidente DETRAN-AP (CONVENENTE) e CEL PM Aclêmildo Barbosa dos Santos – Comandante Geral da PMAP (CONVENIADA)

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2014.


VALMIR BARROSOS MONTEIRO - TEN CEL QOC
Diretor Administrativo da PMAP

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014

Dispõe sobre o encaminhamento ao IAPEN/AP de presos do regime aberto (ou prisão domiciliar) por descumprimento das condições consignadas no Mandado Judicial.

O Delegado de Polícia Civil José Arthur Ferreira Filho, Corregedor Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso XVI, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá:

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Corregedoria que

recentemente ocorreram casos em que o preso foi encaminhado ao IAPEN pela Autoridade Policial sem registrar o motivo do descumprimento, impossibilitando a comunicação à Autoridade Judiciária e dificultando as rotinas de registro nas informações prisionais do custodiado;

CONSIDERANDO que a falta de motivo do descumprimento da prisão domiciliar possibilita que o preso impetre *habeas corpus* vindo a ser solto;

RESOLVE baixar a seguinte instrução:

Art. 1º – A Autoridade Policial que encaminhar preso ao IAPEN por descumprimento do regime aberto domiciliar deverá discriminar no documento de apresentação a falta cometida pelo indigitado, baseada nas condições consignadas no mandado judicial.

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 08 de janeiro de 2014.


Del. José Arthur Ferreira Filho
Corregedor Geral de Polícia Civil

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

PORTARIA Nº 001/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02,

RESOLVE:

Designar a servidora **BETE ELLEN MOIA MACIEL**, Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para participar do curso Rotinas Administrativas, no período de 31.01 a 04.02.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 06 de janeiro de 2014.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

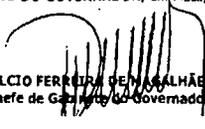
PORTARIA Nº 002/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 01/14-CER/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **WALCYMEIRE PENAFORT PEREIRA**, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3 e **BRENO ANDERSON PINTO DE ARAÚJO** Responsável por Atividade Nível III/CCRP, Código CDI-3, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão, onde organizaram e realizaram o evento de Inauguração da Praça do Carvão e Entrega de Caminhão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no referido município, nos dias 02 e 03.01.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2014.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 003/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 002/14-CER/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras **JACIENE MARIA DA SILVA TELÉCIO**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **MARCIONE GOMES DOS SANTOS**, Chefe de Unidade de Atendimento/CCRP, Código CDS-1 e **RAFAELA MATOS SOUZA**, Chefe da Unidade de Eventos/NPOE/CCRP, Código CDS-1, lotadas neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão, onde realizaram o evento de Inauguração da Praça do Carvão e Entrega de Caminhão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, no referido

município, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no dia 03.01.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2014.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

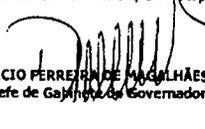
PORTARIA Nº 004/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 003/14-CER/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **WALCYMEIRE PENAFORT PEREIRA**, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, **JACIENE MARIA DA SILVA TELÉCIO**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **MARCIONE GOMES DOS SANTOS**, Chefe de Unidade de Atendimento/CCRP, Código CDS-1, **ELKSIANE DA SILVA SENA**, Secretária Executiva do Chefe Adjunto, Código CDI-2, **RAFAELA MATOS SOUZA**, Chefe da Unidade de Eventos/NPOE/CCRP, Código CDS-1, **SÍLVIA LÚCIA DE SOUZA TAVARES**, Assessor Técnico Nível II/CGDO, Código CDS-2, **BRENO ANDERSON PINTO DE ARAÚJO** Responsável por Atividade Nível III/CCRP, Código CDI-3 e **JORGE GONÇALVES BARBOSA**, Motorista da Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as Comunidades do Carmo do Maruanum e de São João 1 do Maruanum II, onde realizaram o evento de Inauguração de Rede de Distribuição de Água e Entrega de Casa de Farinha, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no dia 08.01.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2014.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

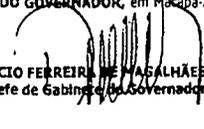
PORTARIA Nº 005/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 004/14-CER/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **LILIAN CARVALHO DE MIRANDA**, Responsável por Atividade Nível I/CP, Código FGI-1, do Departamento Estadual de Trânsito, à disposição deste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as Comunidades do Carmo do Maruanum e São João 1 do Maruanum II, onde realizou o evento de Inauguração de Rede de Distribuição de Água e Entrega de Casa de Farinha, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no dia 08.01.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2014.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - ADINS

Ratifico,
Macapá-AP, 01 de Janeiro de 2014


Délcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

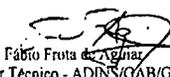
JUSTIFICATIVA

2º Termo Aditivo
Contrato nº 001/2012
Partes: Estado do Amapá como Contratante e SP PEREIRA SANTOS LTDA-EPP, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a prorrogação do contrato supramencionado, nos termos do art.57 Inciso II, para o período de 01/01/2014 à 31/12/2014.

Assim em observância a presente alteração contratual encontra fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações e Conforme decisão do TCU 451/2000 e conforme Resolução Normativa do TCE/AP – 146/2012 publicado no DOE nº 5314 do dia 24.09.2012, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 01 de Janeiro de 2014.


Fábio Fruta de Aguiar
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV.

Extrato do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012 - GAB/GOV

PARTES: Estado do Amapá com a intervenção do Gabinete do Governador, como Contratante e a Empresa SP PEREIRA SANTOS LTDA-EPP, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1-A presente alteração contratual encontra fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações e Conforme decisão do TCU 451/2000 e conforme Resolução Normativa do TCE/AP - 146/2012 publicado no DOE nº 5314 do dia 24.09.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1-Pelo presente Termo Aditivo fica alterado a Cláusula Décima Sétima e inclusão da Cláusula Vigésima no Contrato e Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

17.1-O presente termo aditivo terá início a partir de 01/01/2014 à 31/12/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço executado de forma contínua dada a necessidade deste órgão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

20.1 - Para manter o equilíbrio econômico financeiro, a Contratada fará jus a reajuste contratual, conforme disposto na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA do IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1-Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 05(cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Termo Aditivo firmado por Estado do Amapá, representado por Délcio Ferreira de Magalhães e a Empresa SP PEREIRA SANTOS LTDA-EPP, representada por Socorro de Fátima Marques Pereira.

Macapá (AP), 01 de Janeiro de 2014.

Fábio Frota de Aguiar
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV.

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 009/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Memo. 604/2013-NSC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Raul Sousa Silva Júnior, Procurador de Estado, para participar de audiência e José Ariosvaldo Pereira Góes, motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, nos dias 15 e 16 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador Geral do Estado.

PORTARIA Nº 010/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Memo. 620/2013-NSC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Raul Sousa Silva Júnior, Procurador de Estado, para participar de audiência e José Ariosvaldo Pereira Góes, motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Amapá e Serra do Navio., no período de 20 a 24 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador Geral do Estado.

Secretarias de Estado

Setrap

Bruno Manoel Rezende

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013-CPL/SETRAP**

Processo nº 6.0001271/2013. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE EM MADEIRA DE LEI NO DISTRITO DE ÁGUA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO.**

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAP/GEA torna público, que no certame para objeto acima, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2013, n.º 5607, pg.10, no Jornal de Grande Circulação - Diário do Amapá de 07/12/2013 e no site do Governo do Estado do Amapá - www.ap.gov.br no dia 10/12/2013. Tendo todas as publicações cumprido seu prazo legal. A abertura foi marcada para o dia 27/12/2013, não havendo comparecimento de nenhuma interessada, em atendimento a legislação pertinente ao certame, declara o seguinte resultado da licitação:

RESULTADO DO CERTAME DO DIA 27/12/2013:

"DESERTA"

O processo encontra-se a disposição dos interessados na sede desta CPL/SETRAP/GEA, para as devidas vistas.

Macapá (AP), 30 de Dezembro de 2013.

Edvaldo Damasceno Ramos
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 189/2013.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013-CPL/SETRAP**

Processo nº 6.0001269/2013 - Objeto: **Contratação de Empresa para a Construção e Reforma das Pontes de Madeira de Lei no Ramal do Lourenço, no Município de Calçoene.**

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAP/GEA torna público, que no certame para objeto acima, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2013, n.º 5607, pg.10, no Jornal de Grande Circulação - Diário do Amapá de 07/12/2013 e no site do Governo do Estado do Amapá - www.ap.gov.br no dia 10/12/2013. Tendo todas as publicações cumprido seu prazo legal. A abertura foi marcada para o dia 27/12/2013, não havendo comparecimento

de nenhuma interessada, em atendimento a legislação pertinente ao certame, declara o seguinte resultado da licitação:

RESULTADO DO CERTAME DO DIA 27/12/2013:

"DESERTA"

O processo encontra-se a disposição dos interessados na sede desta CPL/SETRAP/GEA, para as devidas vistas.

Macapá (AP), 30 de Dezembro de 2013.

Edvaldo Damasceno Ramos
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 189/2013.

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2014**

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado:

Processo nº. 28580.522/2013.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2014.
Tipo: Menor Preço Global.
Data de abertura: 29/01/2014 (quarta-feira).
Hora: 10:00hs (horário de Brasília).
Site: www.licitacoes-e.com.br.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e CTM de uma Aeronave tipo Cessna T210N, Prefixo PT-WAI, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I do Edital.**

O edital poderá ser retirado após publicação deste aviso no D.O.E no seguinte endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 17:00hs ou pelo e-mail: sejusp.ap.cpl@gmail.com.

Macapá-ap, 14 de janeiro de 2014

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro/SEJUSP-AP

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2014
SRP 01/2014**

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado:

Processo nº. 28580.495/2014.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2014.
Tipo: Menor Preço por item.
Data de abertura: 29/01/2014 (quarta-feira).
Hora: 15:00hs (horário de Brasília).
Site: www.licitacoes-e.com.br.

Objeto: **Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de MOTOCICLETAS para tender demanda de veículos policiais da SEJUSP/AP - Convenio 773039/2012 - ENAFRON II, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I do Edital.**

O edital poderá ser retirado após publicação deste aviso no D.O.U no seguinte endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 17:00hs ou pelo e-mail: sejusp.ap.cpl@gmail.com.

Macapá-ap, 14 de janeiro de 2014

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro/SEJUSP-AP

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 01 /2014**

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado:

Processo nº. 28580.449/2013.
Modalidade: CARTA CONVITE nº 01/2014.
Tipo: Menor Preço Global.
Data de abertura: 24/01/2014 (sexta-feira).
Hora: 09:00hs (horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar estudo de predição de cobertura de Sistema de Rádio Comunicação de Macapá e Santana para atender o CIODES jurisdicionado a SEJUSP/AP, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I do Edital.

O edital poderá ser retirado após publicação deste aviso no D.O.U. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 17:00hs ou pelo e-mail: sejusp.ap.cpl@gmail.com.

Macapá-ap, 14 de janeiro de 2014

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro/SEJUSP-AP

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

PORTARIA Nº422/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº178/13-GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº379/2013-SIMS, Processo 2013/77176, publicada no Diário Oficial nº 5607 do dia 05 de Dezembro de 2013.

Onde se lê: **Nos Municípios de Amapá e Pracuúba, no período de 26 a 29 de novembro de 2013 e Tartarugalzinho, Cutias e Itaubal, no período de 02 a 06 de dezembro de 2013.**

Leia-se: **Nos Municípios de Amapá e Pracuúba, no período de 03 a 06 de dezembro de 2013 e Cutias e Itaubal, no período de 16 a 19 de dezembro de 2013.**

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 16 de dezembro de 2013.

Cláudia Camargo Capiberibe
Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária /SIMS

PORTARIA Nº423/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº152/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria de nº138/2013-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 5500, do dia 02 de julho de 2013.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 16 de dezembro de 2013.

Cláudia Camargo Capiberibe
Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº398/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº234/2013-GPE/SIMS, no Processo nº. 2013/78568

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento da servidora **Maria Luiza Dias**, Gerente do Projeto de Implementação das Ações de Valorização das Partes Tradicionais - CDS-3, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o **Município do Amapá**, com o objetivo de participar da Ação Mais Cidadania, na AGROPESC e ESPOFEIRA do Amapá no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 04 de dezembro de 2013.

Cláudia Camargo Capiberibe
Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária /SIMS

PORTARIA Nº 399/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº358/2013-CARTI/SIMS, no Processo 2013/76843.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **João Paulo Souza do Rosário**, Assessor Técnico Nível II CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Oiapoque, Amapá, Porto Grande e Ferreira Gomes, com o objetivo de realizar o monitoramento do Programa Onda Jovem, no período de 09 a 16 de novembro de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 04 de dezembro de 2013.

Cláudia Camargo Capiberibe
Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº413/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº206/2013 – GGPMS/SIMS, processo 2013/80122.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do servidor **Márcio Alessandro Ferreira**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto, para responder temporariamente pelo cargo comissionado de **Gerente Geral do Projeto Mobilização social CDS-3** durante o impedimento do respectivo titular **Joelson Mira de Jesus**, que viajou, no período **15 a 25 de novembro de 2013**, para os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari e Arquipélago do Bailique.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 06 de dezembro de 2013.

Cláudia Camargo Capiberibe
Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº414/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela

Saúde

Olinda Consuelo Lima Araújo

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº030/ 2012- CPL/SESA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2012

Retificar a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP nº 030/2012 – do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2012 CPL/SESA publicada em 19 de novembro de 2012, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5351, com circulação em 19.11.2012.

Onde se lê:

EMPRESA REGISTRADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

Leia-se:

EMPRESA REGISTRADA: ELFA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.425.172/0001-91

Registre-se e Publique-se.

Macapá, 13 de janeiro de 2014.

Daniel Sargês de Moraes
Daniel Sargês de Moraes
Presidente da CPL/SESA

Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 001/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 001/2013-DDI/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **SÉRVULO JONES FARIAS DE ALMEIDA**, Chefe de Gabinete, CDS-3 **BRUNO ROGERIO SILVA CAVALCANTE**, Gerente Geral do Projeto Desenvolvimento do APL Madeira/Moveis CDS-3 e **MÁRCIA TEREZA RIBEIRO BRENHA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria Código CDS-2 que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até ao município de Porto Grande cujo objetivo foi participarem da reunião com a Cooperativa Agroextrativistas dos Produtores no dia 11/01/2014

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 13 de janeiro de 2014

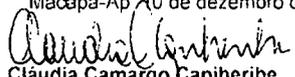
Sérvulo Jones Farias de Almeida
SÉRVULO JONES FARIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO/SEICOM

Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº243/13-GPE/SIMS, no Processo 2013/78725

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **Maria Luiza Dias**, Gerente de Valorização e Implantação de Projetos de Parterias Tradicionais CDS-3, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da Rodada de Intercâmbio-troca de Experiência a respeito da formação de Associação de Parterias, no período de 10 a 13 de dezembro 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-Ap, 10 de dezembro de 2013

 Cláudia Camargo Capiberibe
 Secretária / SIMS

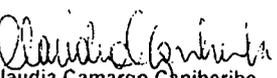
PORTARIA 415/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº254/13-CPS/SIMS e no Processo 2013/79015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **Hilda Helena da Silva**, Gerente de Subgrupo de Projetos Especiais CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de realizar busca ativa para inscrição de Jovens no Programa Onda Jovem, eixo jovem qualificado, no período de 16 a 21 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 10 de dezembro de 2013.

 Cláudia Camargo Capiberibe
 Secretária /SIMS

PORTARIA 417/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º inc XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº253/13-CPS/SIMS e no Processo 2013/80612.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **Sarah Manuelle Aranha de Almeida**, Assistente Administrativo, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de realizar busca ativa para inscrição de Jovens no Programa Onda Jovem, eixo jovem qualificado, no período de 16 a 21 de dezembro de 2013

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-Ap, 10 de dezembro de 2013.

 Cláudia Camargo Capiberibe
 Secretária /SIMS

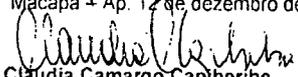
PORTARIA Nº419/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº016/2013-CEA, Processo nº. 2013/79208.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento das servidoras **Maria da Conceição Favacho**, Analista Administrativo/GEA e **Sandra Regina Smith Neves**, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar da IX Conferencia Nacional de Assistência Social, no período de 16 a 20 de dezembro de 2013

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 12 de dezembro de 2013.

 Cláudia Camargo Capiberibe
 Secretária /SIMS

Infra-Estrutura
Amiton Lobato Coutinho

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação para a atividade de Construção de Civil referente à obra de Reforma e Ampliação do Prédio da Delegacia de Polícia Civil de Cutias do Araguari, município de Cutias do Araguari. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2013.

 Engº Amiton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº0854/2013 para atividade de Construção Civil referente à obra de Reforma e Ampliação do Prédio da 10ª Delegacia de Polícia Civil, localizada no Distrito da Fazendinha no Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

 Engº Amiton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº0879/2013 para atividade de Construção de Civil referente a obra de Construção da Escola Estadual Raimunda Barreto, localizada no Distrito de Igarapé do Lago no Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

 Engº Amiton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação para a atividade de Construção de Civil referente à obra de Construção do Centro de Eventos e Convenções, município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2013.

 Engº Amiton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº0872/2013 para atividade de Construção Civil referente à obra de Reforma e Ampliação do Prédio da Delegacia de Polícia Civil, Município de Cutias do Araguari. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

 Engº Amiton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº0785/2013 para atividade de Construção de Civil referente à obra de Construção da Unidade de Apoio a Distribuição da Agricultura Familiar do Município de Tartarugaizinho. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

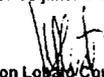
 Engº Amiton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº0786/2013 para atividade de Construção de Civil referente a obra de Construção de 1.240,41 metros de passarela em madeira de lei, localizadas na Rua do Matadouro, Distrito da Fazendinha, Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

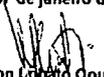
Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

 Engº Amiton Lobato Coutinho
 Secretário

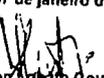
A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº0871/2013 para atividade de Construção Civil referente à obra de Construção da Escola Estadual Wilson Hill de Araújo, localizada na Rua Laurita Almeida Barbosa, s/nº, Município de Itauba do Piririm. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

 Engº Amiton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº0878/2013 para atividade de Construção Civil referente à obra de Construção da Escola Estadual no bairro Elesbão, Município de Santana. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

 Engº Amiton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº0877/2013 para atividade de Construção de Civil referente a obra de Construção da Escola Estadual Retiro Santo Antônio da Pedreira, localizada no Distrito do Abacate da Pedreira, Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

 Engº Amiton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº0881/2013 para atividade de Construção Civil referente à obra de Construção de uma Creche, localizada na Avenida Antônio Vidal Madureira, s/nº, bairro Novo Horizonte no Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

 Engº Amiton Lobato Coutinho
 Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº0889/2013 para atividade de Construção Civil referente à obra de Construção da Área de Esporte e Lazer, localizada na avenida Santana s/n, Distrito de Santana no Município de Santana. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

Eng. Amilton Lobato Coutinho
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº0890/2013 para atividade de Construção Civil referente à obra de Construção de uma Praça Poliesportiva, localizada na avenida Uriel Sales, s/n, bairro Buriitis no Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

Eng. Amilton Lobato Coutinho
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº0866/2013 para atividade de Construção Civil referente à obra de Construção da Escola Estadual Gonçalves Dias, localizada na avenida Caramuru, s/n, esquina com a rua Santos Dumond, Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

Eng. Amilton Lobato Coutinho
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº0873/2013 para atividade de Construção Civil referente à obra de Pavimentação de Bloquetes, na Avenida Livramento do Pacuí, localizada na Comunidade de Livramento do Pacuí no Município de Cutias do Araguari. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

Eng. Amilton Lobato Coutinho
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº0870/2013 para atividade de Construção de Civil referente à obra de Construção de 200 m de muro de arrimo na Orla Fluvial da sede do Município de Itauba do Piririm. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

Eng. Amilton Lobato Coutinho
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº0888/2013 para atividade de Construção Civil referente à obra de Construção do Centro de Eventos e Convenções de Macapá, localizado na Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, s/n, com a Rua da Fazendinha no Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

Eng. Amilton Lobato Coutinho
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação de nº0805/2013 para

atividade de Construção Civil referente à obra de Construção do Núcleo de Semiliberdade da Fundação da Criança e do Adolescente, localizada na Avenida Professora Cora de Carvalho, nº2469, bairro Santa Rita no Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

Eng. Amilton Lobato Coutinho
Secretário

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo: 2013/24987

Partes: Termo de Contrato nº 114/13-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa GERALDO A. PONTES -EPP, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e Inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 049/2013-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2013/24987-SEINF, homologado em 25/11/2013 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CERCAMENTO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO LOCALIZADO NO CAMPUS DO IEPA, NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-27.083,65 (Vinte e sete mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 2.612 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0101 - (FPE), conforme Nota de Empenho nº 2013NE01045, emitida em 06/12/2013, no valor de RS- 27.083,65 (Vinte e sete mil oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 06/12/2013

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo: 2013/34000

Partes: Termo de Contrato nº 113/13-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa COELHO & COELHO LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº. 037/2013/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2013/34000, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para execução, sob o regime de empreitada por

menor preço global, das obras e serviços de engenharia, relativas à SERVIÇOS REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE SALTO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO MARCULINA-CESEIN, EM MACAPÁ-AP. Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital da Tomada de Preços nº. 037/2013/CPL/SEINF/GEA

PREÇO: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será RS-179.360,14 (Cento e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais e quatorze centavos), a ser pago de acordo com as medições de serviços.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta Licitação no valor máximo de RS-179.360,14 (Cento e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais e quatorze centavos), oriundos do Programa de Trabalho: 14.243.0020.2284 - Implementação do Desenvolvimento Institucional da FCRIA - CONVÊNIO Nº 6000.0079053.12.4 - PETROBRÁS/FCRIA, Natureza da despesa: 33.90.39 - Fonte: 0203 (TC) , conforme nota de empenho nº. 2013NE00844, datado de 31/12/13.

VIGÊNCIA: A obra deverá ser executada no prazo máximo de 90 (noventa) dias. O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias contados da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

Macapá-AP, 31/12/2013

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: CI - 280/2013

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 029/13 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CABRAL & NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção do Prédio para Portadores de Câncer de Mama, em Macapá, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 029/13-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 22/02/2014.

Macapá (AP), 06/12/2013.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo: 2013/56867

Partes: Termo de Contrato nº 110/13-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa PALMAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e Inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 036/2013-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2013/56867-SEINF, homologado em 27/11/2013 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR NA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTA DO RIO PRETO, NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de RS-35.865,17 (Trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho:

15.451.0450 2.612 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0101 - (FPE), conforme Nota de Empenho Nº 2013NE01043, emitida em 06/12/2013, no valor de R\$- 35.865,12 (Trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessele centavos)

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 06/12/2013
 Amilton Lobato Coutinho
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
 UNIDADE DE CONTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 2013/71058

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 117/2011 - SEINF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA POLI CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representada por seu Secretário de Estado da Infraestrutura, o Sr. AMILTON LOBATO COUTINHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 264.491/AP, CPF nº 012.320.882-34, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 1779, de 01.04.2013, RESOLVE, nos termos dos artigos 78 - Inciso II, 79 - Inciso I § 1º, 80, 87 e 109 da Lei nº 8.666/93, em virtude do Descumprimento da CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES e inúmeras irregularidades detectadas pelo setor de fiscalização (COAF), conforme às fls. 01 à 62 do processo nº 2013/71058, e ainda de acordo com o Parecer Jurídico nº 410/2013-ASSEJUR/SEINF/GEA, pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL por ato UNILATERAL da Administração Pública, extinguir a relação jurídica contratual firmada através do Contrato nº 117/2011 - SEINF com a empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é Construção de Escolas Padronizadas para Rede física Estadual em Aldeias Indígenas no Parque do Tumucumaque-AP, sem prejuízo de aplicação de outras sanções administrativas a serem apuradas no âmbito da SEINF.

Macapá (AP), 09 de Janeiro de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
 UNIDADE DE CONTRATOS

ERRATA:

PUBLICAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO Nº
 092/2013/SEINF/GEA

Partes:

Termo de Contrato nº 092/13-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa CIATEC LTDA para os fins nele declarados.

Termo do Contrato nº 092/2013 - SEINF, foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 5616, página 18 (dezoito) no dia 18/12/2013.

ONDE SE LÊ:

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-94.508,35 (Noventa e quatro mil quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos) ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 2.612 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90-39- Fonte: 0101 - (FPE), conforme Nota de Empenho Nº 2013NE01005, emitida em 05/12/2013, no valor de R\$- 94.508,35 (Noventa e quatro mil quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos)

LEIA-SE:

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-93.508,35 (Noventa e três mil quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos) ser pago

de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 2.612 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90-39- Fonte: 0101 - (FPE), conforme Nota de Empenho Nº 2013NE01005, emitida em 05/12/2013, no valor de R\$- 93.508,35 (Noventa e três mil quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos)

Macapá (AP), 10/01/2014

Lúcio Nazareno Lobato de Cunha
 Chefe de Gabinete, em exercício/SEINF

Educação

Elda Gomes Araújo

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Nº.005/2013-CONSEC

CALENDRÁRIO ANUAL DE REUNIÕES
 PLENÁRIAS EXERCÍCIO 2014

O Plenário do Conselho Estadual de Cultura usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, Art. 7º de seu Regimento Interno e.

Considerando o que preceitua o Inciso VIII, do Art. 31 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Cultura, referente ao ano de 2014, a seguir evidenciado:

MESES	DIAS	HORÁRIO
JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	06, 13, 20, 27	09:00h
MARÇO	06, 13, 20, 27	09:00h
ABRIL	03, 10, 17, 24	09:00h
MAIO	08, 15, 22, 29	09:00h
JUNHO	05, 12, 19, 26	09:00h
JULHO	RECESSO	RECESSO
AGOSTO	07, 14, 21, 28	09:00h
SETEMBRO	04, 11, 18, 25	09:00h
OUTUBRO	02, 09, 16, 23	09:00h
NOVEMBRO	06, 13, 20, 27	09:00h
DEZEMBRO	04, 11, 18, 25	09:00h

§1º - A sessão que coincidir com feriado será antecipada ou adiada.

§2º - Em caso de urgência, o Plenário se reunirá, em sessão extraordinária mediante convocação prévia da Presidência do CONSEC.

Plenário do Conselho Estadual de Cultura
 Macapá-AP, 19 de dezembro de 2013.

Claudio Augusto Lobo da Silva

Ricardo Augusto dos Santos Pontes
 Ricardo Augusto dos Santos Pontes

Agostinho Dias do Régio

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Nº.006/2013-CONSEC

CALENDRÁRIO ANUAL DE REUNIÕES
 ORDINÁRIAS DA CÂMARA PATRIMÔNIO
 HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL
 EXERCÍCIO 2014

O Plenário do Conselho Estadual de Cultura usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Art. 7º de seu Regimento Interno e.

Considerando o que preceitua o Inciso VIII, do Art. 31 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias da Câmara de Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural do Conselho Estadual de Cultura, referente ao ano de 2014, a seguir evidenciado.

MESES	DIAS	HORÁRIO
JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	03, 10, 17, 24	14:00h
MARÇO	03, 10, 17, 24	14:00h
ABRIL	07, 14, 21, 28	14:00h
MAIO	05, 12, 19, 26	14:00h
JUNHO	02, 09, 16, 23	14:00h
JULHO	RECESSO	RECESSO
AGOSTO	04, 11, 18, 25	14:00h
SETEMBRO	01, 08, 15, 22	14:00h
OUTUBRO	06, 13, 20, 27	14:00h
NOVEMBRO	03, 10, 17, 24	14:00h
DEZEMBRO	01, 08, 15, 22	14:00h

§1º - A sessão que coincidir com feriado será antecipada ou adiada.

§2º - Em caso de urgência, nos termos do Art. 36 do Regimento Interno do CONSEC, a Câmara reunir-se-á em sessão extraordinária, mediante convocação prévia de seu Presidente.

Plenário do Conselho Estadual de Cultura
 Macapá-AP, 19 de dezembro de 2013.

Claudio Augusto Lobo da Silva

Ricardo Augusto dos Santos Pontes

Ricardo Augusto dos Santos Pontes

Agostinho Dias do Régio

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Nº.007/2013-CONSEC

CALENDRÁRIO ANUAL DE REUNIÕES
 ORDINÁRIAS DA CÂMARA CIÊNCIAS
 HUMANAS - EXERCÍCIO 2014.

O Plenário do Conselho Estadual de Cultura usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Art. 7º de seu Regimento Interno e.

Considerando o que preceitua o Inciso VIII, do Art. 31 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias da Câmara de Ciências Humanas do

Conselho Estadual de Cultura, referente ao ano de 2014, a seguir evidenciado.

MESES	DIAS	HORARIO
JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	06, 13, 20, 27	14:00h
MARÇO	06, 13, 20, 27	14:00h
ABRIL	03, 10, 17, 24	14:00h
MAIO	08, 15, 22, 29	14:00h
JUNHO	05, 12, 19, 26	14:00h
JULHO	RECESSO	RECESSO
AGOSTO	07, 14, 21, 28	14:00h
SETEMBRO	04, 11, 18, 25	14:00h
OUTUBRO	02, 09, 16, 23	14:00h
NOVEMBRO	06, 13, 20, 27	14:00h
DEZEMBRO	04, 11, 18, 25	14:00h

§1º - A sessão que coincidir com feriado será antecipada ou adiada.

§2º - Em caso de urgência, nos termos do Art. 36 do Regimento Interno do CONSEC, a Câmara reunir-se-á em sessão extraordinária, mediante convocação prévia de seu Presidente.

Plenário do Conselho Estadual de Cultura
Macapá-AP, 19 de dezembro de 2013.

Claudio Augusto Lobo da Silva
Ricardo Augusto dos Santos Pontes

Agostinho Dias do Rêgo

Agostinho José dos Santos Pontes
Aguiinaldo José Gomes de Melo
Ana Cláudia Pereira da Trindade Penafort

Angelo Albertino da Costa Queiroz

Augusto Pessoa do Rêgo Lobo
Carla Patrícia Ribeiro Nobre
Cléveson Alberto da Costa Baia

Edivaldo Pinto Vidreira

Jorge Ferreira Figueiredo
Rosângela do Socorro Ramos

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA
Nº.008/2013-CONSEC

CALENÁRIO ANUAL DE REUNIÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA LETRAS E
ARTES - EXERCÍCIO 2014.

O Plenário do Conselho Estadual de Cultura usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Art. 7º de seu Regimento Interno e,

Considerando o que preceitua o Inciso VIII, do Art. 31 do mesmo diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias da Câmara de Letras e Artes do Conselho Estadual de Cultura, referente ao ano de 2014, a seguir evidenciado.

MESES	DIAS	HORARIO
JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	04, 11, 18, 25	09:00h
MARÇO	04, 11, 18, 25	09:00h
ABRIL	01, 08, 15, 22	09:00h
MAIO	06, 13, 20, 27	09:00h
JUNHO	03, 10, 17, 24	09:00h
JULHO	RECESSO	RECESSO
AGOSTO	05, 12, 19, 26	09:00h
SETEMBRO	02, 09, 16, 23	09:00h
OUTUBRO	07, 14, 21, 28	09:00h
NOVEMBRO	04, 11, 18, 25	09:00h
DEZEMBRO	02, 09, 16, 23	09:00h

§1º - A sessão que coincidir com feriado será antecipada ou adiada.

§2º - Em caso de urgência, nos termos do Art. 36 do Regimento Interno do CONSEC, a Câmara reunir-se-á em sessão extraordinária, mediante convocação prévia de seu Presidente.

Plenário do Conselho Estadual de Cultura
Macapá-AP, 19 de dezembro de 2013.

Claudio Augusto Lobo da Silva
Ricardo Augusto dos Santos Pontes

Agostinho Dias do Rêgo

Agostinho José dos Santos Pontes
Aguiinaldo José Gomes de Melo

Ana Cláudia Pereira da Trindade Penafort

Angelo Albertino da Costa Queiroz

Augusto Pessoa do Rêgo Lobo
Carla Patrícia Ribeiro Nobre
Cléveson Alberto da Costa Baia

Edivaldo Pinto Vidreira

Jorge Ferreira Figueiredo
Rosângela do Socorro Ramos

Autarquias Estaduais

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

PORTARIA Nº. 002/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012 e considerando o memorando nº. 024/2013 - COFISPREV/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Carine Sales de Menezes, Assistente de Diretoria, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Secretária do Conselho Fiscal, durante o impedimento da Titular Josilene de Souza Rodrigues, no período de 02/01/2014 à 31/01/2014, onde a mesma encontra-se de férias.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2014.

Carlos Roberto Dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino

PORTARIA Nº. 003/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012 e considerando o memorando nº. 001/2013 - DMP/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor Daniel Nunes da Silva, Supervisor de Almoxarifado, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Divisão de Material e Patrimônio, durante o impedimento da Titular Josiane Façanha de Almeida, no período de 10/01/2014 à 17/01/2014.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2014.

Carlos Roberto Dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino

PORTARIA Nº. 004/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012 e considerando o memorando nº. 004/2013 - GABI/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Joselizaine Silva da Costa, Secretária Executiva, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefe de Gabinete, durante o impedimento do Titular Luiz Rodrigues de Alencar Júnior, no período de 13/01/2014 à 21/01/2014.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2014.

Carlos Roberto Dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA Nº 001/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Breno Marques da Silva e Silva - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no período de 08 a 20 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA Nº. 002/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando nº 1/2014-PROGRAD/UEAP, de 09 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Fábio do Socorro Dias Brito - Chefe da Divisão de Registro e Controle Acadêmico/Pró-Reitoria de Graduação, para responder cumulativamente e em substituição, a Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino, no período de 02 a 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (interina)

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013
Ao Oitavo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, situado na Rua Tancredo Neves 1118 - Bairro São Lazaro - Macapá Amapá, foram registrados nesta Ata os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Eletrônico n.º 013/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ, pelo período de 12 (doze) meses. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 17.000.120/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços e na Nota de Empenho integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. EMPRESA DETENTORA DA ATA: BUNKEER COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.213.418/0001-75 ENDEREÇO: Rua santa albertina Nº 487-G.01 Bairro: Santa Rosa Ipês - Piracicaba/SP CEP: 13.400-123

DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PREÇO REGISTRADO: ITEM 01 - Agitador de tubos Tipo VORTEX com variação de velocidade entre 100 a 3000 rpm MARCA: NOVA INSTRUMENTS QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 596,58 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 596,58 (Quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Ivanete G. Amanajás
Ivanete da Costa Amanajás

DIRETORA PRESIDENTE INTERINA LACEN/AP
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

Paulo Roberto Secamillio Busato
REPRESENTANTE DA EMPRESA
DETENTORA DA ATA

Bunkeer Comercial Ltda
Rua Santa Albertina, 487 - G. 01
Sta. Rosa Ipês - CEP: 13414-310
Piracicaba/SP
CNPJ: 03.213.418/0001-75
FONE: 514 235 268.117

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013
Ao Oitavo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, situado na Rua Tancredo Neves 1118 - Bairro São Lazaro - Macapá Amapá, foram registrados nesta Ata os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Eletrônico n.º 013/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ, pelo período de 12 (doze) meses. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 17.000.120/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços e na Nota de Empenho integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. EMPRESA DETENTORA DA ATA: TEKLABOR COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA CNPJ: 11.098.524/0001-83 ENDEREÇO: Rua Laura Ignácio Pontes Nº 17 Bairro: Minas Caixa - Belo Horizonte/MG CEP: 31.610-290

DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PREÇO REGISTRADO: ITEM 02 - Agitador magnetico com aquecimento capacidade 4L, diâmetro: Placa 14cm 80-1500 RPM; 230v MARCA: THELGA QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 125,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 125,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais).

Ivanete G. Amanajás
Ivanete da Costa Amanajás
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA LACEN/AP
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

Andréia Santos Silva
REPRESENTANTE DA EMPRESA
DETENTORA DA ATA

11.098.524/0001-83
TEKLABOR COMERCIO DE
INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA.
Rua Laura Ignácio Pontes, 17
B Minascaixa Cep 31 610-290
Belo Horizonte/MG

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013
Ao Oitavo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, situado na Rua Tancredo Neves 1118 - Bairro São Lazaro - Macapá Amapá, foram registrados nesta Ata os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Eletrônico n.º 013/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ, pelo período de 12 (doze) meses. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 17.000.120/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços e na Nota de Empenho integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. EMPRESA DETENTORA DA ATA: M F A AGUIAR EPP CNPJ: 23.453.855/0001-73 ENDEREÇO: Rua Senador Alencar Nº 622 Bairro: centro - Fortaleza/CE CEP: 60.030-050

DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PREÇO REGISTRADO: ITEM 03 - Autoclave Vertical de Mesa Analógica: Câmara de esterilização em alumínio reforçado, estampado e sem soldas; Capacidade total 23 litros; Diâmetro da câmara: 305 mm; Comprimento da câmara: 315 mm MARCA: STERMAX QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 7.398,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 7.398,00 (Sete Mil, trezentos e noventa e oito reais); ITEM 09 - Bomba à vácuo: Compressor hermético tipo pistão isento de óleo; Número de pistões: 01; Cabeçote/anel de alumínio revestido de teflon; Vácuo ajustável de 0 a ± 30 lbf/pol2; Vazão 35 L/minuto; Regulagem de vácuo/pressão através de dispositivo manual; Gabinete aço carbono com pintura eletrostática; Voltagem/potência 220 volts; 190 Watts; Dimensões: 360 x 270 x 290 mm; Peso: 10 Kg; Acompanhado de manual de instruções e dispositivo para retenção de contaminantes. MARCA: NEWPUMP QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 1.507,99 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 1.507,99 (Hum Mil, Quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos).

Ivanete G. Amanajás
Ivanete da Costa Amanajás
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA LACEN/AP
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

Marcos Weydson Rocha Mota
REPRESENTANTE DA EMPRESA
DETENTORA DA ATA

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013
Ao Décimo Quarto dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, situado na Rua Tancredo Neves 1118 - Bairro São Lazaro - Macapá Amapá, foram registrados nesta Ata os preços da empresa abaixo identificada, resultante

do Pregão Eletrônico n.º 010/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A DIVISÃO DE BROMATOLOGIA E QUÍMICA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ, pelo período de 12 (doze) meses. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 17.000.179/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços e na Nota de Empenho integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. EMPRESA DETENTORA DA ATA: OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO LTDA EPP CNPJ: 09.134.068/0001-38 ENDEREÇO: Av. Guilherme Dumont Villares Nº 1715, CJ 2B São Paulo/SP CEP: 05.640-003

DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PREÇO REGISTRADO: ITEM 04 - Lâmpada UV 115 V, 6 Hz, 365 nm, 6 W, POWER, 12 W, adaptável para Câmara escura MARCA: LABWARE QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 2.048,99 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 4.097,98 (Quatro Mil e noventa e sete reais e noventa e oito centavos); ITEM 51 - Capilar em PEEK ID=0,75mm - 6.1831.030 (3m) MARCA: METHROHM QTD ESTIMADA: 03 PREÇO REGISTRADO: R\$ 1.323,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 3.969,00 (Três Mil, Novecentos e sessenta e nove reais); ITEM 52 Capilar em PTFE ID=0,50mm - 6.1803.030 (3m) MARCA: METHROHM QTD ESTIMADA: 03 PREÇO REGISTRADO: R\$ 1.200,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos reais); ITEM 53 Capilar em PTFE ID=0,97mm - 6.1803.020 (3m) MARCA: METHROHM QTD ESTIMADA: 05 PREÇO REGISTRADO: R\$ 1.200,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais); ITEM 54 - Carbonato de Sódio 99,9%, marca MERCK ou equivalente P.A (gramas) MARCA: METHROHM QTD ESTIMADA: 50 PREÇO REGISTRADO: R\$ 600,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); ITEM 62 - Pré-coluna para cátions (Mitrosep C 4 Guard) - 6.1050.500 MARCA: OBAH QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 5.000,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Ivanete G. Amanajás
Ivanete da Costa Amanajás
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA LACEN/AP
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

Sergio Angélico
REPRESENTANTE DA EMPRESA
DETENTORA DA ATA

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

2º TERMO ADITIVO - REF. CONTRATO Nº. 005/2012 - PESCAP
(LOCAÇÃO DE IMÓVEL)
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:
O presente Contrato de Locação de Imóvel tem respaldo legal no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, e o que consta no Processo Administrativo. Nº 38.000-189/2012, Dispensa de Licitação, para CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:
Objetivo o presente Contrato a locação de um Imóvel residencial em alvenaria no município de Mazagão, na Rua: Presidente Vargas nº 1330 - Centro, que funcionará como Escritório da Sede Local da PESCAP.
Parágrafo primeiro - O imóvel objeto de locação destina-se para fins de escritório local.
CLÁUSULA QUARTA - Do Valor:
O valor global deste CONTRATO é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), montante relativo a 06 (seis) meses.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$800,00 (seiscentos reais).

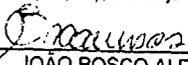
CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária:

O pagamento correrá à Fonte: 101; Programa de Trabalho: 2262; Elemento de Despesa: 3390.36.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:

O presente Instrumento terá a vigência de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura (podendo ser prorrogado por termo aditivo).

Macapá (AP), 02 de janeiro de 2014.


JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Diretor Presidente da PESCAP

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 2014/103.438-E-DOC-PRODAP

AO
BANCO BRADESCO S.A.
Cidade de Deus, S/N, Prédio Prata 3º andar, Osasco - SP,
CEP 06.029-900
A/C do Senhora Ana Paula Lyra Munuera

REFERÊNCIA: Contrato de Processamento de Consignação e Utilização do Sistema E - Consig.

Prezada Senhora,

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15, RG sob o nº. 041738 2ª Via - AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vem através desta, NOTIFICAR V. Sra. para que devolva no prazo de 10 (dez) dias úteis para esta Autarquia duas vias da renovação Contratual de Concessão do Direito de Uso do Sistema E - Consig, assinadas por quem de direito, sob pena de incidência da imediata suspensão das operações, caso o mesmo fique vencido, com fundamento no art. 21 c/c § 6º e 2º do art. 23 do Decreto nº 3745/2012, juntando às vias contratuais as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Documento de identidade válido dos procuradores habilitado a representar a consignatária na assinatura do presente contrato, que contenha o número do CPF;
- Procuração com poderes para representar a consignatária;
- C.N.P.J. - com adequado registro e descrição do ramo de atividade da empresa (emitido por Internet);
- Estatuto Social;
- Certidão negativa de débito dos tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como certidão do FGTS e INSS;
- Ata registrada em cartório da eleição da diretoria atual (se for o caso).

O descumprimento da renovação contratual poderá acarretar no cancelamento das operações de consignações atualmente disponibilizados por esta Autarquia em seu benefício.

Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas ao BANCO BRADESCO S/A para fins de direito.

Macapá (AP), 14 de janeiro de 2014.


WANJA CORRÊA DA SILVA
Presidente em Exercício do PRODAP

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 003/2014 - GAB/IAPEN

A Diretora-Presidente, em exercício, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 7592/2013 e pelo Art. 159 da Lei 0066/93, e

CONSIDERANDO que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 369/2013 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 5552, do dia 18.09.2013, ainda não concluiu os trabalhos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2013 - CORREGEPEN no prazo original e nem na prorrogação.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR ALEX DE ALMEIDA PEREIRA, HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO e AIDA MONTEIRO

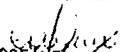
DA SILVA, servidores públicos do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2014.


Bel. JOSEANE CARVALHO
Diretora-Presidente IA PEN, em exercício.

SIAC/Super-Fácil

Dário Nascimento de Souza

EXTRATO

CONVÊNIO Nº. 0041/2013-SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC/SUPERFÁCIL e a empresa MÔNACO MOTOCENTER LAGOA COMERCIAL LTDA.

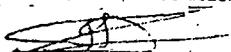
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio, em conformidade com as Leis nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 no Art. 116 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO. O presente Convênio tem como objeto disponibilizar a empresa MÔNACO MOTOCENTER LAGOA COMERCIAL LTDA, espaço estipulado em 3m x 3m aproximados, no andar térreo da instituição para colocação de banner promocional, materiais de marketing, 01 mesa com 04 cadeiras, 01 computador portátil e 01 impressora, bem como 01 vendedor, em horário normal de funcionamento da instituição e a veiculação diária de seu material promocional nos terminais de divulgação de mídia Indoor, localizados em todas as unidades do SIAC.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência pelo período de um (01) ano a contar de 23 de dezembro de 2013.

Representantes: Homero Cantuária da Penha, Gerente Geral da MÔNACO MOTOCENTER LAGOA COMERCIAL LTDA e Dário de Jesus Nascimento de Souza pelo SIAC/SUPERFÁCIL.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2013.


Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretora Geral - SIAC

Detran

Sub Ten. P.M. José Aurivam Gomes da Silva

PORTARIA Nº 06/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008, alterada pela resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR ANA CLEONICE DOS SANTOS PASTANA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia /AP, sob o nº CRP: 10/00989, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 07 de Janeiro de 2014.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

COMUNICADO Nº. 001/2014 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO
O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEN 8199	AB00013884	10.000.9331/12	INDEFERIDO
NEV 6692	AB00049557	10.000.1520/13	INDEFERIDO
NEP 6289	AB00078529	10.000.1826/13	INDEFERIDO
NEM 5700	AB00052831	10.000.2261/13	INDEFERIDO
NEZ 8691	AB00041038	10.000.0685/13	INDEFERIDO
NSY 3488	AB00081784	10.000.1525/13	INDEFERIDO
NEZ 3878	AB00011474	10.000.2259/13	INDEFERIDO
NEJ 3054	AB00001361	10.000.6621/12	INDEFERIDO
JVV 7019	L000001694	10.000.6189/12	INDEFERIDO
NER 5785	C000010155	10.000.0433/13	INDEFERIDO
NEY 3116	AB00080826	10.000.4416/13	INDEFERIDO
OME 1603	AB00049793	10.000.0103/13	INDEFERIDO
NEV 2659	L000038619	10.000.0961/13	INDEFERIDO
NEN 9190	AB00029472	10.000.0182/13	INDEFERIDO
NEN 7131	AB00049776	10.000.0676/13	INDEFERIDO
NEU 2616	AB00050495	10.000.1393/13	INDEFERIDO
NEI 2580	AB00042853	10.000.2056/13	INDEFERIDO
NEK 0738	L000022117	10.000.2172/13	INDEFERIDO
NFA 1410	AB00034521	10.000.1668/13	INDEFERIDO
NFA 8711	AB00054730	10.000.2567/13	INDEFERIDO
NEN 3814	AB00091251	10.000.6277/13	INDEFERIDO
NEQ 5583	AB00080948	10.000.6559/13	INDEFERIDO
NET 6376	AB00068152	10.000.7259/13	INDEFERIDO
NFA 1378	AB00056139	10.000.3287/13	INDEFERIDO
JUQ 9723	AB00061712	10.000.2267/13	INDEFERIDO
NEY 4176	AB00054939	10.000.2583/13	INDEFERIDO
NEZ 3878	AB00011475	10.000.2249/13	INDEFERIDO
NEV 4023	AB00052919	10.000.3161/13	INDEFERIDO
ERX 6089	AB00052503	10.000.4103/13	INDEFERIDO
ERX 6089	AB00051189	10.000.4102/13	INDEFERIDO
NEZ 6181	AB00045874	10.000.3320/13	INDEFERIDO

NEZ 3878	AB00011476	10.000.2253/13	INDEFERIDO
NES 4158	AB00026433	10.000.4087/13	INDEFERIDO
NES 1134	AB00053818	10.000.6209/13	INDEFERIDO
NES 1134	AB00053820	10.000.5230/13	INDEFERIDO
NEY 2516	AB00078698	10.000.6222/13	INDEFERIDO
NEN 6013	AB00080338	10.000.7531/13	INDEFERIDO
NEX 0740	L000010651	10.000.8103/13	DEFERIDO
NEN 0871	AB00066126	10.000.6561/13	DEFERIDO
NEZ 0002	AB00080927	10.000.7649/13	DEFERIDO
NET 0309	L000001118	10.000.1640/13	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 002/2014 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 – COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEL 2586	AB00036557	10.000.4797/12	INDEFERIDO
NEL 2586	AB00036559	10.000.4795/12	INDEFERIDO
NFB 3730	AB00028786	10.000.2555/12	INDEFERIDO
NEU 0328	AB00031291	10.000.2541/12	INDEFERIDO
NES 2522	AB00013470	10.000.2594/12	INDEFERIDO
NFA 1252	AB00030428	10.000.3048/12	INDEFERIDO
JTZ 8268	AB00032361	10.000.3541/12	INDEFERIDO
NEY 2200	AB00031738	10.000.2625/12	INDEFERIDO
NEV 0132	AB00029826	10.000.2572/12	INDEFERIDO
NET 5740	AB00029017	10.000.2497/12	INDEFERIDO
NEN 9903	AB00030887	10.000.3195/12	INDEFERIDO
NET 6225	AB00031870	10.000.3111/12	INDEFERIDO
NEV 0132	AB00028824	10.000.2571/12	INDEFERIDO
NEP 6076	AB00030566	10.000.3181/12	INDEFERIDO
NET 5300	AB00032039	10.000.3003/12	INDEFERIDO
NEY 9923	AB00030661	10.000.3204/12	INDEFERIDO
NEY 9923	AB00029910	10.000.3203/12	INDEFERIDO
NEO 6084	AB00036880	10.000.5103/12	INDEFERIDO
NEN 6928	AB00037738	10.000.5174/12	INDEFERIDO
NEN 6928	AB00037739	10.000.5175/12	INDEFERIDO
NEN 7342	AB00040164	10.000.5267/12	INDEFERIDO
NEN 3712	AB00033133	10.000.4115/12	INDEFERIDO
NEX 7322	AB00037743	10.000.5212/12	INDEFERIDO
NEZ 0177	AB00037814	10.000.5263/12	INDEFERIDO
NEZ 0177	AB00037813	10.000.5264/12	INDEFERIDO
NEN 7183	AB00067963	10.000.4953/13	INDEFERIDO
NEN 7183	AB00092095	10.000.4944/13	INDEFERIDO
NET 1190	AB00025979	10.000.4148/12	INDEFERIDO
NEV 6879	AB00034386	10.000.4132/12	INDEFERIDO
NEZ 2987	AB00038163	10.000.4938/12	INDEFERIDO
NEZ 2906	AB00033794	10.000.4180/12	INDEFERIDO
NET 4422	AB00036019	10.000.4909/12	INDEFERIDO
NEP 3283	AB00025421	10.000.3705/12	INDEFERIDO
NEN 1673	AB00011478	10.000.4446/12	INDEFERIDO
NEM 8212	AB00038463	10.000.4989/12	INDEFERIDO
NEO 2245	AB00032586	10.000.5071/12	INDEFERIDO
NEX 9902	AB00038133	10.000.4950/12	INDEFERIDO
NEU 3645	AB0003645	10.000.4929/12	INDEFERIDO
NEZ 2906	AB00033796	10.000.4181/12	INDEFERIDO
NEW 5255	AB00006390	10.000.4109/12	INDEFERIDO

NEP 5427	AB00033576	10.000.4189/12	INDEFERIDO
NEU 6056	AB00034987	10.000.4521/12	INDEFERIDO
NES 0648	AB00031106	10.000.2544/12	INDEFERIDO
NET 7529	AB00030026	10.000.4142/12	INDEFERIDO
NET 9535	AB00035023	10.000.5089/12	INDEFERIDO
NEN 8104	AB00037762	10.000.5054/12	INDEFERIDO
NEY 5464	AB00036853	10.000.5269/12	INDEFERIDO
NFB 0526	AB00036619	10.000.4816/12	INDEFERIDO
NEM 9121	AB00032283	10.000.4357/12	INDEFERIDO
NEW 7872	AB00033906	10.000.3919/12	INDEFERIDO
NEU 3910	AB00033579	10.000.4108/12	INDEFERIDO
NER 4124	AB00034385	10.000.4265/12	INDEFERIDO
NER 3051	AB00032722	10.000.3661/12	INDEFERIDO
NFA 4063	AB00033216	10.000.3727/12	INDEFERIDO
NEL 0156	AB00032702	10.000.3564/12	INDEFERIDO
NEU 3348	AB00034218	10.000.4082/12	INDEFERIDO
NEN 6977	AB00016924	10.000.2618/12	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 003/2014 – DETRAN/AP

TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 – COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEP 6499	AB00059950	10.000.8122/13	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2013

Contrato nº 016/2013, referente ao Processo nº 014.005189/2013-DETRAN/AP cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra em aparelhos e centrais de ar, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5614 Circulação dia 16.12.2013, e da Portaria nº 750/2013 publicado no Diário Oficial nº 5615 com Circulação dia 17.12.2013, que encontra-se com incorreções.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013- DETRAN/AP X EMPRESA R. C. LEITE – EPP;

Onde se lê: CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/2013 – DETRAN/AP X Empresa R. C. LEITE – EPP,

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013- DETRAN/AP X EMPRESA C.R LEITE – EPP;

Leia-se: CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/2013 – DETRAN/AP X Empresa C. R LEITE – EPP.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente - PM/AP
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

ATO JUSTIFICADOR DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

Em atenção ao expedido no MEMO. Nº 172/2013 - GAB/DETRAN, de 07/10/2013 consistente na presente Justificativa da Outorga da Concessão para fornecimento de solução completa integrada de implantação, operação e manutenção de sistema informatizado e logístico para execução de serviços de registro aos contratos de financiamento ou quaisquer outras modalidades de restrição financeira com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio, de penhor ou quaisquer outras com ônus de garantia real de veículos automotores, incluindo organização e métodos, administração de banco de dados, fornecimento de softwares, mão-de-obra especializada, gerenciamento e suporte nos locais estipulados, entre outras atividades correlatas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e da Lei Estadual nº 916/05.

DA EXPLANAÇÃO DOS MOTIVOS QUE LEVAM A PRESENTE JUSTIFICATIVA:

1) Da competência pelo registro dos contratos de financiamento de veículos:

Com o advento do novo Código Civil, lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a competência para o registro de propriedade fiduciária de veículos automotores passou dos Cartórios de Registro Público, como era na vigência do Código Civil anterior, para os órgãos competentes pelo licenciamento, conforme está preceituado no art. 1361, § 1º da nova lei:

“Art. 1.361. Considera-se fiduciária a propriedade resolúvel de coisa móvel infungível que o devedor, com escopo de garantia, transfere ao credor.

§ 1º Constitui-se a propriedade fiduciária com o registro do contrato, celebrado por instrumento público ou particular, que lhe serve de título, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do devedor, ou, em se tratando de veículos, na repartição competente para o licenciamento, fazendo-se a anotação no certificado de registro.”

Diante de tal disposição legal determino que a partir da vigência do novo diploma civil, a constituição válida e eficaz da propriedade fiduciária de veículos automotores deveria estar revestida das formalidades do registro do contrato (celebrado por instrumento público ou particular) na repartição competente para o licenciamento, ou seja, no DETRAN (Departamento de Trânsito) de cada Unidade da Federação.

Percebe-se desta feita, que duas são as noções substanciais relativas aos contratos de financiamento de veículos:

a) A primeira se refere a obrigatoriedade do REGISTRO DO CONTRATO, celebrado por instrumento público ou particular, condição *sine qua non* para a constituição da propriedade fiduciária a fim de gerar seus direitos reais e efeitos jurídicos.

b) A outra diz respeito à outorga de competência à repartição competente para o licenciamento a fim de efetuar o respectivo REGISTRO.

Nesse sentido, em atendimento ao disposto no diploma civil, o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, primeiramente, através da Resolução nº. 159, de 22 de abril de 2004, sucedida pela Deliberação nº 77, de 20 de fevereiro de 2009, referendada pela Resolução nº 320, de 05 de junho de 2009, atendendo as determinações do Código Civil, deu a mesma interpretação para as demais modalidades de contratos de financiamento de veículos, e delineou os procedimentos para o registro de contrato com cláusula de garantia real, conforme transcrição da última norma acima citada, em vigor, *verbis*:

“Art. 2º. Os contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor celebrados, por instrumento público ou privado, serão registrados no órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que for registrado e licenciado o veículo.

Art. 3º. Para fins desta Resolução, considera-se registro de contrato de financiamento de veículo o armazenamento dos seguintes dados a serem fornecidos pelo credor da garantia real:

I - identificação do credor e do devedor, contendo endereço e telefone;

II - o total da dívida ou sua estimativa;

III - o local e a data do pagamento;

IV - a taxa de juros, as comissões cuja cobrança for permitida e, eventualmente, a cláusula penal; e a estipulação da correção monetária, com indicação dos índices aplicáveis;

V - a descrição do veículo objeto do contrato e os elementos indispensáveis à sua identificação.

§ 1º O registro do contrato é atribuído aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; e será feito em arquivo próprio, por cópia, microfilme ou qualquer outro meio eletrônico, magnético ou óptico, ou ainda em livro próprio, com folhas numeradas, que garantam a segurança quanto à adulteração e manutenção do conteúdo." (Grifos nossos).

A Resolução nº 320, de 05 de Junho de 2009, do CONTRAN, estipulou que os contratos com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor de veículos automotores deverão ter os casos documentados na íntegra disponibilizados tanto para financiador quanto para o comprador do veículo alienado, além do que o instrumento contratual deve ser arquivado pelo DETRAN competente.

Sobre a presente demanda o Judiciário foi provocado e o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADIN nº 2150, confirmou a constitucionalidade da Lei que atribui ao DETRAN a competência para o registro dos contratos de veículos com ônus reais. *in verbis*:

"ADIN 2150 - EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTS. 11 E 18 DA MEDIA PROVISÓRIA Nº 1.925-5, SUCESSIVAMENTE REEDITADA ATÉ O ADETO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32/2001. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTS. 5º, CAPUT, 37, CAPUT, E 82, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Os dispositivos em referência, ao atribuírem aos órgãos de trânsito o registro de ônus reais sobre veículos automotivos de qualquer espécie, não ofendem as normas constitucionais indicadas. Os requisitos de relevância e urgência para edição de medida provisória são de apreciação discricionária do Chefe do Poder Executivo, não cabendo, salvo os casos de excesso de poder, seu exame pelo Poder Judiciário. Entendimento assentado na jurisprudência do STF. Ação julgada improcedente". (Grifo nosso).

Para por fim de vez a contumácia, foi publicada em 24.12.2008 a Lei 11.892/08, que em seu art. 6º, § 1º, tornou nulos os convênios celebrados entre os DETRAN's e os Cartórios com o fim de registro dos contratos de financiamento de veículos automotores.

Retirou-se assim, qualquer possibilidade de interferência dos Cartórios no que se refere ao registro dos contratos de financiamento de veículos, nem mesmo por convênio com os DETRAN's eles podem prestar esse tipo de serviço.

2. Dos benefícios do registro do contrato de financiamento do veículo na repartição competente para o licenciamento (DETRAN)

O registro do contrato de financiamento na repartição competente para o licenciamento do veículo reduziu os ônus ao cedente, pois centralizou e unificou a competência para o registro tanto do contrato de financiamento como do próprio veículo (art. 120 do Código de Trânsito Brasileiro) no DETRAN, assim como reduziu as possibilidades de fraude nos contratos de financiamento, pois assegurou que o consumidor/cedente do contrato de financiamento está ciente das cláusulas do referido instrumento contratual.

Aniquilaram-se, assim, as possibilidades de fraudes, como a venda do bem sem que o comprador tenha ciência do financiamento existente sobre o veículo, duplicidade de financiamento do mesmo veículo; venda de veículo financiado a terceiros sem a autorização da instituição financeira; contratos de financiamento com cláusulas essenciais sem preenchimento, assinadas em branco, contribuindo para o aumento cada vez mais visível das ações judiciais revisionais dos contratos de financiamento (indústria da revisional) e para a fragilidade das ações ajuizadas pelos credores objetivando a retomada do bem (busca e apreensão e reintegração de posse).

Enfim, propicia-se segurança jurídica ao cedente e ao credor do financiamento, além da indispensável fiscalização da atividade privada pelo Poder Público.

Atento aos benefícios trazidos com a alteração da competência do registro dos contratos de financiamento de veículo promovida pelo Novo Código Civil, de outro modo não se posicionou o Poder Judiciário, resguardando o direito objetivo e matéria insculpidas nas respectivas normas, reafirmando os requisitos de legalidade para a aquisição da propriedade fiduciária, por meio diversas decisões judiciais acerca do assunto, entre elas destaca-se o Acórdão da 1ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Processo no. 2004.07.1.008887-9), que, remetendo a primeira

alteração do Código Civil, regeu pedido do apelante por não ter providenciado o registro do contrato no DETRAN, para comprovar a existência de negócio jurídico, necessário ao efetivamento de ação de busca e apreensão. (Grifos nossos).

3. Da proibição dos convênios = obrigatoriedade da licitação

Além de tornar nulos os convênios entre cartórios e DETRAN's, a Lei nº 11.892/08 revogou o art. 2º da antiga Resolução 159/04 do CONTRAN, que permitia que para os serviços de registro dos contratos de financiamento de veículos os DETRAN's poderiam convênios com outras entidades privadas.

Este revogação foi concretizada com a Resolução nº 320, de 05 de Junho de 2009, do CONTRAN, que em seu art. 13 repetiu os termos da Lei 11.892/08, anulando a antiga Resolução 159/04 do próprio CONTRAN.

Há tempos os convênios são largamente criticados pela doutrina e jurisprudência, ainda mais depois que foi publicada a Lei 8.666/93, que estipulou a licitação como regra geral para toda contratação do Poder Público e cabem requisitos imprescindíveis (art. 116 da Lei 8.666/93) para celebração de convênios, como (i) chamamento público; (ii) cotação de preços; (iii) exposição de motivos pelos quais se requisita a colaboração mútua; (iv) plano de trabalho no qual se descreve detalhadamente as atividades a serem desempenhadas pelos convênios; (v) dotação orçamentária; e (vi) demais obrigações inerentes à licitação que devem ser igualmente observadas nos convênios (violação ao art. 116 da Lei 8.666/93).

Demais disso, o Convênio, via de regra, não atende o melhor interesse público. Criada a norma (Lei nº 8.666/93) e o instituto (licitação) para disciplinar as relações do poder público com o mundo objetivo de combater a arbitrariedade do administrador na escolha das empresas com as quais irá contratar, não se explica (como arguido por alguns) o fato de o convênio abrir uma exceção, proporcionando ao administrador a facilidade de, às suas próprias razões e vontades, contratar com quem desejar, em detrimento do direito de participação dos demais administrados nas relações do poder público, com visível violação do princípio da impessoalidade, o qual rege a Administração Pública de um modo geral.

Estes mesmos fundamentos foram utilizados pelo Judiciário Amapaense, onde o convênio da FENASEG com o DETRAN também foi posto em cheque, primeiramente, pelo próprio DETRAN, que notificou a Federação para que prestasse contas e ante o não cumprimento, rescindiu o ajuste, contando com a aprovação do Judiciário. *in verbis*:

"A autoridade coatora informou que o convênio foi celebrado pela Administração anterior e que previa que a impetrante repassaria um valor a título de doação pelo número de registros efetuados, portanto a mesma lucra com o serviço, não tendo a impetrante cumprido com suas obrigações ao não repassar os relatórios da quantidade de contratos encaminhados para registro e nem mantinha base física no Estado para os usuários do DETRAN/AP. Disse que o Departamento Jurídico do DETRAN/AP verificou sérias falhas, inclusive ausência de prestação de conta dos valores doados pela FENASEG ao DETRAN/AP em decorrência do convênio e a impetrada foi notificada a apresentar os relatórios com os demonstrativos da correspondência de cada contrato com a respectiva solicitação de gravame assim como dos gravames pendentes de registro do respectivo contrato, e que constou na notificação que o não cumprimento do solicitado ensejaria a rescisão do convênio. A impetrante teria informado que os dados estariam "disponíveis para recuperação por parte deste DETRAN, por meio de sistemas eletrônicos, a qualquer tempo, as expensas do DETRAN/AP em conjunto com a CETIP, empresa que a FENASEG terceirizou o; quartelizou as obrigações do convênio, tendo ficado claro que a impetrante não gerou nenhum relatório no período do convênio. Informou que o representante da empresa CETIP retirou cópia do processo administrativo em 08/02/2012, sendo observado o contraditório e ampla defesa. Disse ainda que era imprescindível a realização de licitação uma vez que FENASEG visa lucro e em face aos valores envolvidos nos registros dos gravames e tendo a impetrante descumprido o convênio poderia ser rescindido a qualquer tempo, e que houve a notificação com as solicitações, fls.158/260."

No mesmo sentido o Parecer Jurídico nº 290/2012-PA/PGE, citado e anexado ao MEMO. Nº 172 - GAB/DETRAN, de 07/10/2013, pareceu aquele emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá, que analisou, dentre outros, a rescisão do convênio firmado entre o DETRAN/AP e a FENASEG, pela qual está última procedia ao registro de contratos de financiamento de veículos tendo conculgado pela legalidade da rescisão, foi acertada, devendo este órgão assim proceder com o amplo Processo de Licitação com divulgação em âmbito nacional para nova contratação de tal porte.

Vale salientar que nas recentes reuniões da Associação Nacional dos DETRAN's, entidade representativa dos dirigentes dos órgãos executivos de trânsito, têm se incentivado cada vez mais a licitação para contratação dos serviços de registro dos

contratos de financiamento de veículos e de lançamento e consulta de informações de gravame, em obediência à Constituição Federal, à Lei 8.666/93 e à Resolução 320/09 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

4. Da obrigatoriedade de licitação de tais serviços

Não obstante os obstáculos materiais ao próprio Estado prestar os serviços de registro dos contratos com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor de veículos automotores, cumpre salientar que a Constituição Federal, Lei Maior do país, Lei Fundamental, norte de todas as demais Leis, determina, em seu artigo 37, inciso XXI, que, em regra, quando o Poder Público necessitar contratar com a iniciativa privada a prestação de algum serviço, o fará mediante licitação, sendo vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (Grifos nossos).

A licitação é, portanto, em regra, obrigatória para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, conforme estabelece o dispositivo constitucional acima transcrito. Sua finalidade básica é combater o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

Na lição da ilustre professora Maria Zanella Di Pietro:

"A licitação é o procedimento administrativo pelo qual um ente público abre a todos os interessados que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato".

Assim, a finalidade precípua da licitação é abrir a todos os interessados a oportunidade de contratar com o poder público. Por oportuno, ressalta-se que a proposta mais conveniente, referida pelo ilustre jurista, não diz respeito ao administrador. A proposta deverá ser escolhida de acordo com o interesse coletivo, ou seja, aquela que proporcionará melhores condições contratuais em prol da Administração Pública.

Com efeito, esta é outra das finalidades da licitação, como já referido, dificultar fraudes por parte do administrador na escolha da entidade a ser contratada. Em suma, a licitação é uma decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha da contratante.

Verifica-se, portanto, que a execução dos serviços de forma indireta, ou seja, o objeto mediato, significa a vontade administrativa de gerir, de forma descentralizada tal serviço, calcada na necessidade de agilizar a atividade e dessa forma conferir maior celeridade na execução, buscando melhor atender os indivíduos que a solicitam, desburocratizando o serviço público.

Pelas vantagens acima, a execução indireta é a que se demonstra mais adequada a atender aos princípios constitucionais da eficiência, celeridade, legalidade e modicidade de tarifas.

E nem poderia ser diferente, pois ao contrário dos particulares, que possuem a liberdade de contratar com quem e nas condições que desejarem, o Poder Público deve se submeter a um rigoroso processo de escolha das melhores condições para contratar, visando precipuamente o interesse público, buscando, sempre, dois objetivos distintos, quais sejam, proporcionar às entidades públicas a possibilidade de realização do negócio mais vantajoso para a coletividade, e assegurar aos administrados a oportunidade de participar nos negócios das referidas entidades.

Para finalizar e expurgar qualquer dúvida quanto à necessidade da licitação, não custa reiterar o Parecer Jurídico nº 290/2012-PA/PGE, citado e anexado ao MEMO. Nº 172 - GAB/DETRAN, de 07/10/2013, que determinou a instauração deste processo licitatório, onde foi analisado pela Junta Procuradoria Geral do Estado do Amapá todos os processos administrativos em trâmite no DETRAN/AP que envolviam o tema de registro de contratos de financiamento de veículos à época, concludo da seguinte forma:

"Recomendo, por fim, que seja desencadeado imediatamente o certame licitatório para selecionar propostas para execução dos serviços, inclusive com

ampla divulgação do edital em nível nacional, considerando que não são muitas as licitantes que atuam com sistemas de registro dessa natureza, tendo em vista a impossibilidade de prorrogação emergencial."

Portanto, revela-se imprescindível a necessidade e obrigatoriedade de realização da licitação: o serviço de registro dos contratos de financiamento dos veículos automotores não se insere nas atividades fins do DETRAN, por isso, atendendo à regra geral de desestatização e desburocratização do serviço público, portanto, agindo com probidade administrativa, por expressa disposição legal (Constituição Federal - arts. 37, XXI e 175; Lei de Licitações - art. 3º de Lei 8.666/93; Programa Nacional de Desestatização - Lei 9.481/97; Resolução nº 320, de 05 de Junho de 2008 do CONTRAN - art. 5º, § 2º) os serviços de registro dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor, devem ser licitados com urgência que o caso requerer.

Ac norte examinado esses motivos indicam a conveniência e oportunidade administrativa de conceder os serviços públicos de registro dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor, aos interessados que atendam as determinações do Edital, o qual estabelecerá a natureza do serviço que se pretender dar em concessão, as condições gerais de sua exploração, expor o modo de organização e funcionamento imediato que deve ter o serviço, as vantagens de ordem econômica oferecidas e as regras constantes do contrato respectivo.

Dessa forma conclui-se que a licitação deve ocorrer na forma de concorrência pública e a delegação por concessão, atendida as demandas editais, que estabeleceram a natureza do serviço que se pretende dar em concessão, as condições gerais de sua exploração, o modo de organização e funcionamento imediato que deve ter o serviço, as vantagens de ordem econômica oferecidas e as regras constantes do contrato respectivo, e possibilidade da execução dos serviços nele mencionados, os direitos e deveres dos usuários.

CONSIDERAÇÕES

Pelo o que se apresenta e mediante a demonstrada viabilidade da execução indireta dos serviços de registro dos contratos de financiamento ou quaisquer outras modalidades de restrição financeira com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio, de penhor ou quaisquer outras com ônus de garantia real no Estado, determinamos a instauração de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONCESSÃO DESSSES SERVIÇOS**, devidamente justificada, nos termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 916/2005, para aferição da melhor proposta, cujos critérios para sua aferição serão definidos no decorrer desse processo licitatório, a ser apresentada pela empresa LICITANTES no que se refere à solução completa integrada de implantação, operação e manutenção de sistema informatizado e logística para execução de serviços de registro dos contratos de financiamento de veículos automotores, incluindo organização e métodos, administração de banco de dados, fornecimento de softwares, mão-de-obra especializada de registro, gerenciamento e suporte nos locais estipulados, entre outras atividades correlatas.

O procedimento licitatório seguirá os princípios da moralidade, publicidade, transparência, igualdade e eficiência.

Deve a presente justificativa ser publicada no Diário Oficial com circulação neste ESTADO DO AMAPÁ, no prazo máximo de 03 (três) dias, juntar aos autos a comprovação da publicação na imprensa oficial.

Após encaminhar a COORDENADORIA DE TECNOLOGIA para a futura do projeto básico e elaboração do edital pela CPU/DETRAN com a respectiva minuta a ser iniciada para tal licitação.

É o que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria. SMJ

Macapá, 15 de Janeiro de 2014

Jose Aurivam Gomes da Silva
Tenente PM
Diretor - Presidente do DETRAN/AP

Edercio Oliveira Moreira
Assessor Jurídico DETRAN/AP
OAB 2077 AP

4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2011

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2011, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ nº11.633.713/0001-09, neste ato representado

por seu Diretor-Presidente, JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA, brasileiro, 2º Ten da PMAP, brasileiro, casado, portador do RG 2734135 PC-PA e do CPF (MF) nº 463.068.462-04, residente e domiciliado na Av. Solidários, 374, Bairro: Renascer II, CEP 68.900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA LUNIC LTDA EPP, CNPJ nº 05.393.490/0001-57, com sede na Avenida 13 de Setembro, 1580, Buritizal, neste ato representada pelo SR. JONATHAN BALIEIRO PANTOJA, (procuração em anexo), inscrito no CPF: nº816.305.812-91, RG nº 133553 - SSP/AP, domiciliado e residente na Av. Felipe Camarão, nº 649-B, no Bairro do Buritizal, fones: 3222-5343/9137-4514, doravante designada de CONTRATADA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado as CLÁUSULAS: TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 02/2011, que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo do contrato em epigrafe tem como fundamento legal o artigo 57, II, da Lei nº.8.666/93, bem como no Parecer nº 0463/2013 - PROJUR/DETRAN-AP, nos Autos do Processo nº 014.011267/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 02/2011 por mais 1 (um) ano, a contar do dia 01 de JANEIRO até o dia 31 de DEZEMBRO de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para execução deste Termo Aditivo correrão por conta da aprovação dos orçamentos previstos para o ano de 2014, na Fonte 240 (Recursos diretamente arrecadados - RDA), Programa (Manutenção de Serviços Administrativos), Tipo (Manutenção Administrativa) e Elemento de despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), conforme despacho as fls. 121 do Processo nº 014.011267/2013 da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADI/DETRAN-AP.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato Nº 02/2011, entre a Empresa LUNIC LTDA EPP e o DETRAN/AP, bem como de seus 1º, 2º e 3º Termos de aditamento anteriores e de seu primeiro e segundo Apostilamento já celebrados.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à assinatura (Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.66/93).

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2013.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
2º TEN PMAP
Diretor Presidente DETRAN-AP

Homologado

Em: 27/12/2013

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Diretor Presidente do
DETRAN/AP

ATO FORMAL DE JUSTIFICATIVA (4º TERMO ADITIVO)

Aditamento do Contrato nº 02/2011- LUNIC LTDA EPP

Processo	014.011267/2013-DETRAN/AP
ASSUNTO	4º Termo Aditivo do Contrato nº 02/11 LUNIC LTDA - EPP
OBJETO	Serviços de Agentes de Portaria para os prédios do DETRAN/AP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigos. 57, inciso II e 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADA	LUNIC LTDA - EPP
VALOR UNITÁRIO MENSAL	R\$ 121.068,48 (cento e vinte e um mil e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
VALOR TOTAL período: 01 (um) ano.	R\$ 1.452.821,76 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

O contrato nº 02/2011 celebrado entre esta Autarquia e a empresa LUNIC, referente ao serviço de Agente de Portaria, conta atualmente com 20 (vinte) postos 24h, os mesmos executam o serviço de controle de fluxo de pessoas, bem como assegurar a integridade do acervo patrimonial deste Departamento.

Em virtude da construção das novas instalações e do processo nº 014.009199/2013 (contratação de Agentes de Portaria) ainda não ter sido concluído. E por tratar-se de serviço contínuo essencial para o funcionamento e segurança deste DETRAN/AP. E do processo nº 014.009199/2013 (contratação de Agentes de Portaria) ainda esta em fase de conclusão concluído e que trata-se de serviço contínuo essencial para o funcionamento e segurança deste DETRAN/AP.

Considerando que a falta desse serviço poderá ocasionar prejuízos tanto para a administração quanto para os usuários. E que a prorrogação não trará prejuízos para a Administração pública, uma vez que, o valor permanecerá inalterado (R\$ 121.068,48 - cento e vinte e um mil sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Pelo exposto faz-se necessário a prorrogação do referido contrato, com vistas ao atendimento do interesse público, ressaltamos que a prerrogativa da imutabilidade da essência do objeto está sendo atendida, pois a prestação de serviço e as condições inicialmente pactuadas pelo Edital de Pregão Presencial nº 02/2011, e seus anexos foram mantidas. Abaixo Adilson Abreu Dalari, conigna a seguinte exegese sobre o tema:

"(...) o contrato administrativo celebrado em decorrência de uma licitação está por ela condicionado, mas tem vida própria. Ele pode ser alterado, sim, por razões de interesse público, até o ponto em que esse vínculo ou esse condicionamento não se rompa". (cf. Limites à alterabilidade do contrato de obra pública, RDA n. 201, p. 61).

Desse modo, rogo que Vossa Senhoria AUTORIZE a presente justificativa, diante das razões aqui lançadas com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2013

ROBELINO DA SILVA DAVID
Chefe de Serviços Gerais
DETRAN/AP

IEPA
Augusto de Oliveira Junior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2013-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 021/2013-IEPA
 PROCESSO n.º 12.0317/2013 - IEPA
 VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Suprimentos de Informática para o IEPA, conforme estudo de necessidade, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE-SRP n.º 021/2013-IEPA.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 3.682,00 (três mil seiscientos e oitenta e dois reais);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:			
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.			
CNPJ (MF): 08.228.010/0001-90			
ENDEREÇO: FAZENDA PONTE ALTA DE CIMA - RODOVIA DF 001 - INTERSEÇÃO - S/N			
CIDADE:	CEP:	E-MAIL:	
BRASÍLIA/DF	72.427-010	licitação@portinfo.com.br	
FONE:	BANCO: Banco ITAU	CONTA:	
(61) 3967-1229	AG: 3134	C/C: 22.117-9	
REPRESENTANTE:	CPF:	RG:	
PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI	069.705.266-10	MG 12.664.119	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
------	-------------------------	-----	-------	--------	---------------------------------	------------------------------

16	Cartucho para impressora HP Desingjet 800 ref. C4911A	und	HP	10	137,70	1.377,00
61	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 BLACK.	und	HP	10	60,70	607,00
67	Toner para impressora Lexmark Laser E352, ref. E250A11L.	und	LEXMARK	10	169,80	1.698,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO						R\$ 3.682,00

Macapá-AP, 29 de novembro de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor-Presidente/IEPA
 CNPJ (MF) n.º 34.927.285/0001-22

Adriana Vieira Lina
 PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
 CNPJ (MF): 08.228.010/0001-90
 PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI
 Representante Legal
 CPF: 069.705.266-10

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
 TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
 Rua da Bahia 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4900 - E-mail: cartorio2@cartoriojorge.com.br
 B01 63047
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 Adriana Vieira Lina
 Belo Horizonte, 27/01/2014 09:55:28 Debora 22656
 EML:R\$3,96 T.F.:R\$1,21 Total:R\$5,17

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

Aprovo
 14/01/2014
 DIRETORIA DA ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Ricardo Soares Pereira de Souza
 Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza
 Presidente em exercício

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD 2014

Unidade/Programa/Ação/Função/Sub-Função/Função/Natureza	Valor
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS	52.179.814
0166 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	52.179.814
1257 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DE CONTAS DO TCE/AP	570.000
01 - LEGISLATIVA	670.000
032 - Controle Externo	570.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU	570.000
0 - Recursos não destinados à contrapartida	570.000
3390.30 - Material de Consumo	10.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
4490.30 - Material de Consumo	10.000
4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
4490.51 - Obras e Instalações	500.000
4490.52 - Equipamentos e material Permanente	20.000
1259 - CONSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	1.053.000
01 - LEGISLATIVA	1.053.000
032 - Controle Externo	1.053.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU	1.053.000
0 - Recursos não destinados à contrapartida	1.053.000
3390.30 - Material de Consumo	43.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
4490.51 - Obras e Instalações	810.000
4490.52 - Equipamentos e material permanente	100.000
2602 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	92.000
01 - LEGISLATIVA	92.000
122 - Administração Geral	92.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU	92.000
0 - Recursos não destinados à contrapartida	92.000
3350.41 - Contribuições	50.000
3390.35 - Serviços de Consultoria	10.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	20.000
2604 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO LOGÍSTICO	100.000
01 - LEGISLATIVA	100.000
032 - Controle Externo	100.000
101 - Recursos de Transferências da União - RTU	100.000
0 - Recursos não destinados à contrapartida	100.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	50.000

2605 – REFORMA, MODERNIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DO TCE/AP	300.000
01 – LEGISLATIVA	300.000
032 – Controle Externo	300.000
101 – Recursos de Transferências da União – RTU	300.000
0 – Recursos não destinados à contrapartida	300.000
3390.30 - Material de Consumo	50.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000
4490.51 - Obras e Instalações	200.000
2607 – IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPATÍVEIS COM A ÁREA DE GESTÃO	942.814
01 – LEGISLATIVA	942.814
032 – Controle Externo	942.814
101 – Recursos de Transferências da União – RTU	942.814
0 – Recursos não destinados à contrapartida	942.814
3390.30 - Material de Consumo	25.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	667.814
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	250.000
2608 – EFETIVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO TCE/AP	70.000
01 – LEGISLATIVA	70.000
032 – Controle Externo	70.000
101 – Recursos de Transferências da União – RTU	70.000
0 – Recursos não destinados à contrapartida	70.000
3390.30 - Material de Consumo	20.000
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000
2609 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	42.300.000
01 – LEGISLATIVA	42.300.000
032 – Controle Externo	42.300.000
101 – Recursos de Transferências da União – RTU	22.142.186
0 – Recursos não destinados à contrapartida	22.142.186
3190.01 - Aposentadorias e Reformas	1.135.940
3190.03 - Pensões	376.470
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.533.186
3190.13 - Obrigações Patronais	1.442.000
3190.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	110.000
3190.91 - Sentenças Judiciais	110.000
3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	110.000
3190.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	68.000
3190.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	56.590
3191.13 - Obrigações Patronais	2.200.000
107 – Recursos Próprios – RP	20.157.814
0 – Recursos não destinados à contrapartida	20.157.814
3190.11 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.157.814
2610 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	380.000
01 – LEGISLATIVA	380.000
032 – Controle Externo	380.000
101 – Recursos de Transferências da União – RTU	380.000
0 – Recursos não destinados à contrapartida	380.000
3390.14 - Diárias - Civil	150.000
3390.30 - Material de Consumo	30.000
3390.35 - Serviços de Consultoria	30.000
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000
2611 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TCE/AP	6.350.000
01 – LEGISLATIVA	6.350.000
122 – Administração Geral	6.350.000
101 – Recursos de Transferências da União	6.350.000
0 – Recursos não destinados à contrapartida	6.350.000
3390.14 - Diárias – Civil	150.000
3390.30 - Material de Consumo	200.000
3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	220.000
3390.35 - Serviços de Consultoria	30.000
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000
3390.37 - Locação de Mão-de-Obra	1.500.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.028.000
3390.46 - Auxílio Alimentação	2.400.000
3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
3390.93 - Indenizações e Restituições	600.000
4490.30 - Material de Consumo	20.000
4490.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000
4490.51 - Obras e Instalações	20.000
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	102.000
2825 – MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ -FMTCE	22.000
01 – LEGISLATIVA	22.000
122 – Administração Geral	22.000
127 – Taxa, Aplicações Financeiras, Multas e Outros do Legislativo, Judiciário e Ministério Público	22.000
0 – Recursos não destinados à contrapartida	22.000
3390.14 - Diárias – Civil	5.000
3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	3.000

TOTAL DA DESPESA POR ELEMENTO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS
52.179.814	42.300.000	7.744.814	2.135.000

TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – RTU (101)	RECURSOS PRÓPRIOS – RP (107)	TAXAS, APLICAÇÃO FINANCEIRA, MULTAS E OUTROS (127)
52.179.814	32.000.000	20.167.814	22.000

DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL
50.044.814	2.135.000

Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2013.

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de confecção e montagem de móveis projetados.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato.

PROCESSOS: 3006626/2013-MPAP

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 067/2012-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: J. V. Reforma Ltda. - ME.

NOTA DE EMPENHO: 0800/2013.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 53.660,56 (cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o final da vigência contratual.

DATA ASSINATURA: 30/12/2013.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Nilson Jorge da Silva Machado, representante legal.

Republikado por haver incorreções.

Macapá, 14/01/2014.

MARIA SILVEIRA DOS REIS
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
MPAP

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2008-MPEA

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 01 (um) posto de copeira e 03 (três) postos de servente

OBJETO DO CONTATO: Serviços de Limpeza e Conservação

Nº DO PROCESSO: 3008637/2013-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2013-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: C. Nogueira Sousa Me.

NOTA DE EMPENHO: 0786/2013-MPAP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 38.053,37 (trinta e oito mil cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original.

DATA ASSINATURA: 23/12/2013.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sra. Cleunisse Nogueira de Sousa, representante legal.

Republikado por haver incorreções

Macapá, 14/01/2014.

MARIA SILVEIRA DOS REIS
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
DAA/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

AVISO DE SUSPENSÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTES TERMOS, APLICANDO O PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA, SUSPENDER O PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013, REFERENTE AO PROCESSO Nº 3005573/2013, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO A LANCHONETE NAS DEPENDÊNCIAS DO PREDIO ANEXO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, LOCALIZADO NA AVENIDA FAB, 064, CENTRO.

Macapá, 10 de janeiro de 2014.

MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU
PREGOEIRO OFICIAL/MP-AP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 084/2013-MPAP
VALOR GLOBAL: R\$ 184.851,00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: 26/12/2013
HORA: 10:00h
OBJETO (resumido): Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus para Veículos, para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO: 3008243/2013-MPAP

EMPRESAS/VENCEDORAS	
G. B. DA COSTA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ME	
CNPJ: 13.984.705/0001-32	
ITENS: 01, 04, 06, 07 e 08	
VALOR R\$138.675,00	
A. R. GOIS ME	
CNPJ:14.573.661/0001-10	
ITENS: 02 e 09	
VALOR R\$ 19.576,00	
C M DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	
CNPJ: 84.417.377/0001-30	
ITENS: 03 e 05	
VALOR R\$ 26.600,00	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 03/01/2014.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MP-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº.084/2013 - realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 03/01/2014, às 10:00h, que declarou VENCEDORAS do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2014.

Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

Dra. Eldete Silva Aguiar
Promotora de Justiça
Diretora-Geral

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

No dia 07 de janeiro de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME para eventual FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 084/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA nº. 3008243/2013, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 06 de janeiro de 2015.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Lote		Registrada	Registrado
01 PNEU RADIAL, 7.50/16, PRIMEIRA LINHA, PARA VEICULO CAMINHÃO F-4000. Marca: GOODYEAR Modelo: BAND NYTC 12PR		20	R\$ 550,00
UNIDADE			
01 PNEU RADIAL, 185/65 R-14, PRIMEIRA LINHA, PARA VEICULO GOL/MARCH. Marca: FIRESTONE Modelo: MULTIHAWK		60	R\$ 260,00
UNIDADE			

Fornecedor C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 84.417.377/0001-30
Endereco: Rua Cândido Mendes, 977 - 1º andar, Sala - A - Central - Macapá-AP - CEP: 68906-974
Telefone(s): (96) 8127-0161/9143-4047/3225-5979

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

No dia 07 de janeiro de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa A. R. GOIS - ME para eventual FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 084/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA nº. 3008243/2013, assim como os termos da proposta,

integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 06 de janeiro de 2015.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Lote		Registrada	Registrado
01 PNEU RADIAL, 7.50/16, DIANTEIRO, PRIMEIRA LINHA, PARA VEICULO CAMINHÃO F-4000. Marca: GOODYEAR Modelo: PUG8NYTC10PR		20	R\$ 500,00
UNIDADE			
01 PNEU RADIAL, 205/55 R-16, PRIMEIRA LINHA, PARA VEICULO TOYOTA COROLA (MODELO NOVO). Marca: GOODYEAR Modelo: EXCELLENCE		24	R\$ 399,00
UNIDADE			

Fornecedor A. R. GOIS - ME

C.N.P.J.: 14.573.661/0001-10

Endereco: Alameda Oiapoque, 07 - Quadra - F, Cj. Cabralzinho - Bairro Alvorada - Macapá -AP - CEP: 68.906-848

Telefone(s): (96) 3261-1904/8112-9263

Email: ar.gois@bol.com.br

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

No dia 07 de janeiro de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa G. B. DA COSTA SERVIÇOS AUTOMOTIVO - ME para eventual FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 084/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA nº. 3008243/2013, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 06 de janeiro de 2015.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Lote		Registrada	Registrado
01 PNEU RADIAL, 245/75 R-16, PRIMEIRA LINHA, PARA VEICULO HILUX. Marca: MAXXIS Modelo: HT		100	R\$ 666,75
UNIDADE			
01 PNEU RADIAL, 205/75 R-16, PRIMEIRA LINHA, PARA VEICULO TIPO VAN. Marca: MAXXIS Modelo: UE168		20	R\$ 475,00
UNIDADE			
01 PNEU RADIAL, 195/55 R -16, PRIMEIRA LINHA, PARA VEICULO GOL/COROLA. Marca: MAXXIS Modelo: EU168		100	R\$ 340,00
UNIDADE			
01 PNEU RADIAL, 215/75 R-17, PRIMEIRA LINHA, PARA VEICULO TIPO MICROONIBUS. Marca: MAXXIS Modelo: UR275		20	R\$ 675,00
UNIDADE			
01 PNEU RADIAL, 265/65 R-17, PRIMEIRA LINHA, PARA VEICULO TOYOTA SW4. Marca: MAXXIS Modelo: AT 771		20	R\$ 750,00
UNIDADE			

Fornecedor G. B. DA COSTA SERVIÇOS AUTOMOTIVO - ME

C.N.P.J.: 13.984.705/0001-32

Endereco: Rua Leopoldo Machado - A - Trem - Macapá/AP - CEP: 68.901-130

Telefone(s): (96) 3222-2834

Email: autocenterquatorrodas1@hotmail.com

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

PREGOEIRO - Portaria nº. 126/2013-GAB/PGJ

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 047/2013-MPAP
TIPO: MENOR PREÇO, global.
DATA DE ABERTURA: 30/07/2013
HORA: 10:00h

OBJETO: Registro de Preços para prestação de (resumido): Serviços contínuos de AGENTE DE PORTARIA, a serem executados nos prédios e dependências do MPAP, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo Referência e anexos do Edital.

PROCESSO: 3004522/2013-MPAP

VENCEDOR	VALOR TOTAL GLOBAL R\$

ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ: 13.096.822/0001-80) 4.227.991,56

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, após decisão de recurso resolve ADJUDICAR o objeto à licitante vencedora acima mencionada com o respectivo valor total e HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2013-MPAP, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do dia 13/08/2013, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2013. Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

Dr. ELDETE SILVA AGUIAR Promotora de Justiça Diretora-Geral/MPAP

Publicações Diversas

Edital nº 01/2014 de 15 DE JANEIRO DE 2013. - SECRETARIA/ROBEN/IEADP CNPJ: 05.989.975/0001-08

A congregação Rocha da Bênção no estado do Amapá, pessoa jurídica (Filial) de direito público interno, com sede na Av: Antenor Epifânio Martins, 2.401 - Macapá - AP - Parque dos Buritis. Neste ato representado por seu pastor local da MIQUÉIAS FERNANDES DE SOUZA, inscrito RG: 076867 no uso de suas

prerrogativas legais junto com Secretario Geral da Congregação MARCOS SILVA ALBUQUERQUE inscrito no RG: 332638, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Regimento Interno da congregação Rocha da Bênção, portaria de nº 39 DE 19 de janeiro de 2013-ROBEN/IEADAP.

RESOLVE:

Art.1. CONVOCAR PARA PRIMEIRA REUNIÃO ADMINISTRATIVA, no mês de 25 DE JANEIRO DE 2013.

Art.2. PAUTA DA REUNIÃO

- I. Ata de designação de cargos e renovação; II. Nosso Compromisso com a obra III. Eventos do ano 2014; IV. Projeto PAA do Governo do Estado AP V. O que Houver.

Art.3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Local: Congregação Rocha da Bênção Horário: 19h30min.

Art.4. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da secretaria da congregação Rocha da Bênção, em 15 de Janeiro de 2014. Macapá (AP), 15/01/2014

Pr. Miquéias Fernandes de Sousa -Pastor Local- Marcos Silva Albuquerque -Assessor de Comunicação e Secretário- Edson da Conceição Silva -Administrador Geral do site ROBEN-

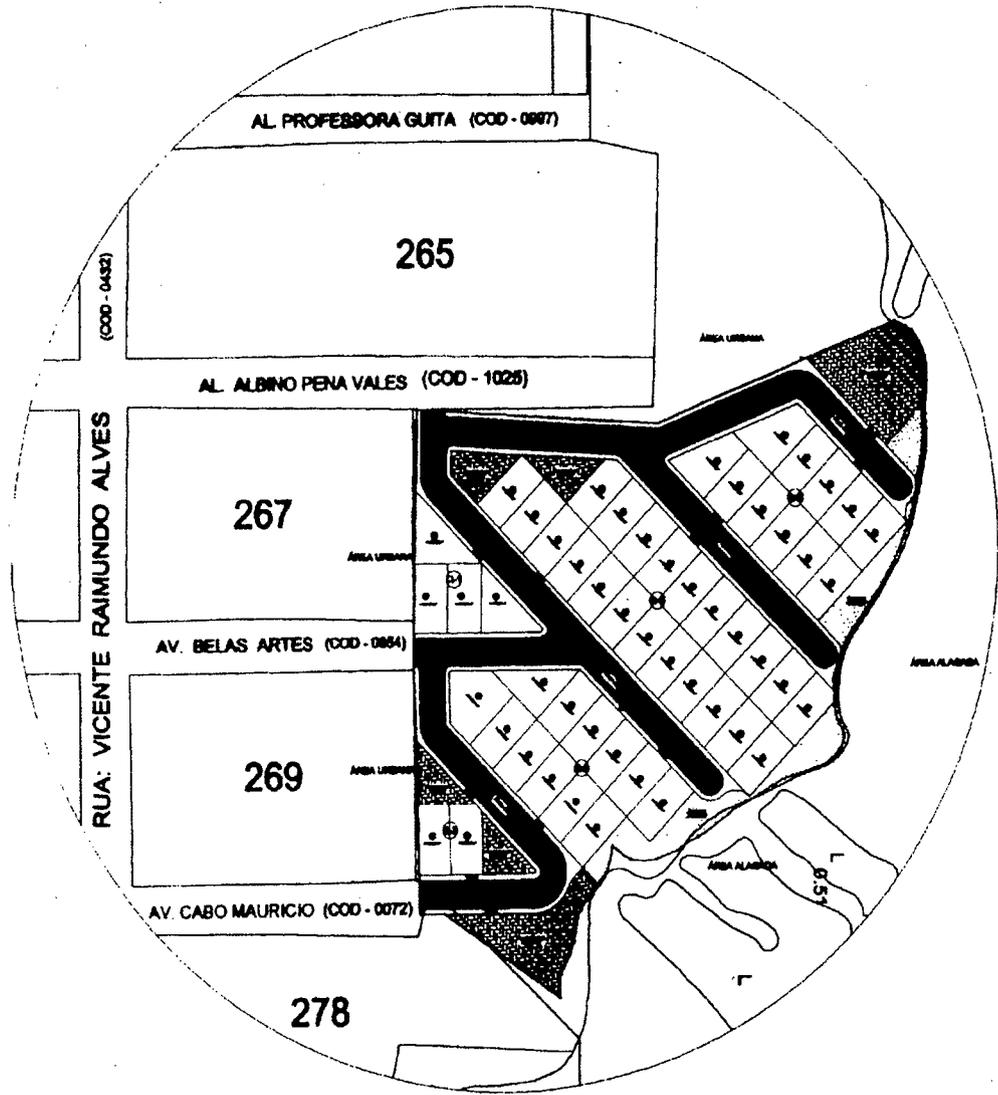
EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº6.766, de 19 de dezembro de 1979)

A Bacharel PATRICIA PORPINO NUNES, Oficial Substituta do Registro de Imóveis desta Comarca de Macapá, Estado do Amapá etc

FAZ SABER a todos os interessados que a empresa HAROLDO ABDON & CIA LTDA - ME com sede na Rua Helder de Maa nº 1110 bairro Santa Rita nesta cidade inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.304.201/0001-33, neste ato representada por seu sócio administrador HAROLDO WILSON LEAL ABDON brasileiro solteiro empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9302442154-SS/CE e CPF nº 369.593.503-00 residente e domiciliado a Rua Helder de Maa, 1110, Santa Rita nesta cidade deposita neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 15 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "HAROLDO ABDON", a ser implantado no lote Área Quarta Área Setor Área de forma irregular localizadas nesta cidade, com uma área de 19.871,17m² com os limites e confrontações seguintes: Ao Norte, Com a Área Urbana e Alameda Altino Peres vale ao Leste, Com Área Alagada, ao Oeste, Com a Área Urbana, Av. Belas Artes e Av. Cabo Maurício e ao Sul, Com a Área Alagada, formando uma área total de empreendimento 19.871,17m², matriculado sob nº 28.690, no livro nº 2 de Registro Geral do Registro de Imóveis desta Comarca. O Loteamento contém 19.871,17m² de projeto divididos em: 51 (cinquenta e um) lotes, compostos com 05 (cinco) quadras, com as seguintes numerações de 01 a 05, a primeira - com 03 lotes medindo 850,75m², a segunda - com 02 lotes medindo 400,58m², a terceira - com 12 lotes medindo 2.485,41m², a quarta - com 22 lotes medindo 4.400,00m² e a quinta - com 11 lotes medindo 2.275,62m². Contendo as seguintes áreas: Áreas de Lotes: medindo 10.417,60m², áreas Institucionais: medindo 2.094,41m², Áreas Verdes: medindo 1.251,57m², Áreas de Vias: medindo 4.462,04m² e Área de Passeio: medindo 1.634,55m². Área Total de 19.871,17m². Considera-se que a propriedade urbana somente cumpre sua função social quando atende às exigências de ordenação da cidade previstas nas leis locais, dentre as quais se observa o Plano Diretor. Destaca-se assim o papel do Município como principal responsável pela política de desenvolvimento urbano por representar um esforço em favor da democratização que há de ser compreendida no contexto de um sistema político democrático, por isso, comprometendo-se, juntamente com as políticas destinadas à legalização fundiária e à regularização urbanística das áreas dos loteamentos por constituírem muitas vezes o verdadeiro investimento urbanístico visando à melhoria da qualidade de vida da área. Faz-se possível assim regularizar as áreas do loteamento supracitado para fins de moradia, pois viabilizam o exercício da cidadania haja vista que a priorização da referida área cumpre no anseio e expectativa da população em busca de moradia e para que chegue ao conhecimento de todos expediente este edital que será publicado no jornal local e no Diário Oficial por três (3) dias consecutivos podendo o registro ser impugnado no prazo de quarenta (40) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 15 da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2014. Patrícia Porpino Nunes Oficial Substituta

Registro de Imóveis "Eloy Nunes" Comarca da Capital do Estado do Amapá Oficial - Bel. Nuno Jesus Araújo Nunes, Oficial Substituta - Bel. Patrícia Porpino Nunes



Raimundo das Graças Rodrigues Capiberibe

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, a Licença Previa, para a retirada de material classe II (areia) no imóvel denominado Retiro São Francisco, localizado a margem esquerda do igarapé Areia Branca, Município de Itauba do Piririm - Ap.

ATIVIDADE DE PISCICULTURA

Licença de Instalação L.I

Toma Público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I, para instalação de 06 (seis) tanques de piscicultura no Sítio São Matheus localizado no Município de Ferreira Gomes, a margem esquerda do Rio Araguaí na Comunidade Novo Horizonte a 8 km de distância do Município acesso pelo rio Araguaí, de propriedade do Sr. Edmilson Brazão da Costa, no Estado do Amapá de acordo com a Lei Complementar nº 0005 de 18 de agosto de 2004, Art. 12, §9º.

Edmilson Brazão da Costa
EDMILSON BRAZÃO DA COSTA
PROPRIETÁRIO CPF: 209.147.252-20

Claudio Uchoa Amorás
Claudio UCHOA AMORAS
Engº Ambiental e Segurança do Trabalho
Técnico Responsável - CREA 326/D

Ivan da Silva Marques
Ivan DA SILVA MARQUES
Tecnólogo Ambiental, Esp. Gestão Ambiental.
Auxiliar Téc. em Segurança do Trabalho.
Técnico Responsável - CRQ 062.00597

REAL MADEIRAS AMAPARI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Torna público que requereu do IMAP. A licença de instalação para atividade de Produção de carvão vegetal para 8 (oito) fornos tipo Rabo Quente no empreendimento localizado na Rodovia Perimetral Norte km 176 s/n bairro Centro Novo no Município de Pedra Branca do Amapari AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

SPE CONDOMINIO VILA BELLA LTDA
CNPJ nº 15.387.019/0001-00

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP Licença Instalação Para Construção de um Condomínio Residencial Vila Bella localizado na Rodovia Duca Serra Km 08 n 48-A, Município de Macapá no Estado do Amapá Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

C NORTE PESCADOS LTDA Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, Licença previa para produção de gelo em fábrica. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO ONDA LIVRE
CNPJ: 04.788.024/0001-08 - Fundada em 30/11/2001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre convoca todos os seus membros para Assembleia Geral a ser realizada no dia 31/01/2014, das 09:00 as 12:00 horas, para eleição de sua Diretoria e do seu Conselho Fiscal na Sede da entidade: sítio a Travessa Oscar Santos, 52 - Centro - no Município de Santana AP

Santana-AP, 15 de janeiro de 2014

GILMAR LIMA GOMES
Presidente da Comissão Eleitoral

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.042, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Altera a Lei nº 1.019, de 04 de setembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana aprovou e eu, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º A Lei nº 1.019, de 04 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O art. 1º passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo em nome do Município de Santana, a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 5.793.833,14 (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e três reais e catorze centavos) e a oferecer garantias".

II - O art. 3º passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados com a finalidade de executar projetos na área de infraestrutura do Município de Santana, que objetivam a Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas nos bairros Provedor I, Remédios, Hospitalidade, Elesbão e Comercial, será composto de pavimentação, drenagem superficial (guias e sarjetas); rede coletora de águas pluviais, passeios com acessibilidade e recapeamento, drenagem profunda." Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana-AP, 15 de janeiro de 2014.

Robson Santana Rocha Freires
ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Ratifico nos Termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 26/12/2013.

Robson Santana Rocha Freires
ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA Nº 001/2013-CL/SEMAD/PMS

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 164, § 3º da CF, §3º do Art. 7º do CTN, Art. 43 da Lei nº 101/2000 e Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS.

EMPRESA CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VALOR DO REPASSE: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor do Município de Santana.

A justificativa é referente à contratação objetivando a prestação de serviços bancários ao Município de Santana, através de seus órgãos, gestores e servidores municipais, com exclusividade da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, estatutários, celetistas e contratados, através da modalidade de dispensa de licitação, nos termos mencionados na Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se que o Município ficará desprovido de tais serviços em 24/12/2013, por ocasião do encerramento do contrato nº 142/2007-PMS, que tem por objeto os mesmos serviços, sem qualquer possibilidades de prorrogação, tendo em vista o cumprimento dos prazos de prorrogação estabelecidos no Art. 57 da Lei de licitações.

Considerando que a demora proporcionada pela realização de prévia licitação ocasionará dano concreto e efetivo nas ações desenvolvidas pelo Município e principalmente no que concerne ao pagamento dos seus servidores, tal contratação em questão se faz necessária e realmente não pode deixar de ser realizada, pois comprometerá significativamente o pagamento da folha, além de fornecedores, arrecadação tributária e demais compromissos,

Justifica-se por oportuno que a Caixa Econômica Federal é entidade que integra a Administração Pública. Foi criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, antes do advento da Lei nº 8.666/93, cumprindo assim os requisitos exigidos em Lei que norteiam a referida contratação.

Some-se a isso o parâmetro das tarifas de preços acostadas aos autos de outras instituições financeiras, evidenciando que a Caixa Econômica é a que possui os melhores índices do mercado financeiro, o que facilitará as transações bancárias tanto para o ente público quando da celebração de convênios e ou empréstimos como para os servidores que serão clientes em potencial para adquirir os produtos do portfólio pessoa física, a exemplo de conta corrente, cheque especial, cartão de crédito, empréstimo consignado, crédito direto ao consumidor e empréstimo pessoal, além do compromisso em instalar mais agências no Município de Santana, como também instalar mais três unidades lotéricas, totalizando 05 (cinco) no Município de Santana, o que consequentemente beneficiará todos os municípios.

Em razão dos termos ajustados, a Caixa Econômica repassará ao Município pela exploração dos serviços, objeto da contratação a importância total líquida de R\$ 3.500.000,000 (três milhões e quinhentos mil reais) em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente específica.

Fundamenta-se ainda a presente justificativa, o Art. 164, § 3º da CF, §3º do Art. 7º do CTN, Art. 43 da Lei nº 101/2000 e Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações, tendo em vista não haver impedimento legal que o processamento da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Santana, bem como a arrecadação ou cobrança bancária de IPTU, fique a cargo de Instituição Financeira Oficial, considerando o disposto nos artigos já mencionados acima.

Para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminhamos a presente para ratificação e publicação, como condição de eficácia do presente ato.

Santana-AP, 26 de dezembro de 2013.

Roziel Santiago Braga
Roziel Santiago Braga
Coordenador Municipal de Licitação
Decreto nº 0650/2013-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA Nº 001/2014 - CCON/SEMAD/PMS

A Coordenadoria Municipal de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santana - CCON/SEMAD/PMS, por meio de seu Coordenador Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência do equívoco quanto à atribuição de data e ausência da assinatura do gestor no Extrato Contratual referente ao Contrato nº 100/2013-CCON/SEMAD/PMS, formalizado entre o Município de Santana e a Caixa Econômica Federal, torna pública e oficializa a presente ERRATA ao contrato em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

Altera-se a data indicativa do Extrato Contratual e sua assinatura, para a seguinte redação:

Onde se lê:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
em 02 de Janeiro de 2014.

Robson Santana Rocha Freires
ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA
LOCATÁRIO

Leia-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
em 30 de Dezembro de 2013

Robson Santana Rocha Freires
ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
LOCATÁRIO

Santana/AP, 16 de janeiro de 2014.

Elivaldo Serrão Custódio
Elivaldo Serrão Custódio
Coordenador Municipal de Contratos e Convênios/SEMAD/PMS
Decreto Nº 0509/2013-PMS